



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7812/2023	7802/2023	14/03/2023 13:30:51	

Tipo

OFÍCIO

Número

230/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ

Ementa:

Requer repasse de verba para realização do Teatro Sacro "Jesus, O Nazareno".





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003100350036003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Associação de Moradores de Guaraná** em **14/03/2023 13:30**
Checksum: **A780227C3FB581F49EDA0CE7C1C8BCF67311E774F251214CD209C633D323FB4**





Ofício AMG nº 002/2023

13 de março de 2023.

De: Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES

Para: Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUR)

Ilmo. Sr^o.: Secretário de Turismo e Cultura – Paulo Sérgio da Silva Neres

Assunto: Solicitação de Repasse para o Teatro Sacro – Jesus O Nazareno

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar o apoio financeiro, através do repasse de recurso por meio da Lei 13.019/2014 no valor de **R\$ 68.481,10 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)** sendo que todos os anos recebemos esse apoio do ente público, e que é de extrema necessidade para a realização do mesmo, tendo em vista as contratações específicas deste evento.

Ressaltamos que esta Associação de Moradores tem ciência dos trâmites burocráticos para a solicitação do recurso financeiro e enviando toda documentação necessária para protocolizar tal pedido.

Sem mais, agradecemos a atenção e o apoio sempre recebido e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Mario Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



Autenticado em: <https://www.poderjudiciario.br/portal/autenticacao>
 como id: 4108980859087089418540592082104100. Documento assinado digitalmente
 digitalmente em 20/06/2021, às 09:00:01, pela instituição de assinatura: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP.
 Públicas Brasileira B169 - Brasil.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES** está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei 13.019/2014, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de solicitação do Termo de Fomento.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO SOBRE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, com sede na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná, Aracruz-ES, CEP: 29.195-409, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, dispõe de capacidade técnica e operacional e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais e serviços para tanto.

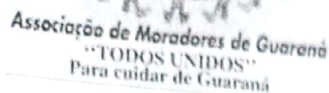
Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74

Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

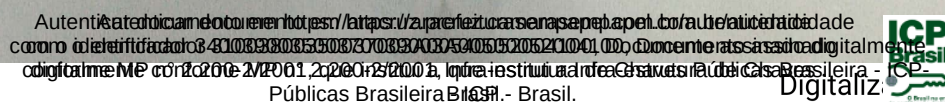
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

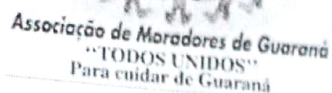
(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome RAUL GUASTI FRIGINI		Nº CPF 119.716.137-62
Nº RG 1910197/ES	Órgão Expedidor SSP	Cargo 2º SECRETÁRIO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) AVENIDA GABRIELPANDOLFI, Nº 274		
Bairro GUARANÁ	Cidade ARACRUZ/ES	CEP 29.195-409
Telefone 1 (27) 9.98452454	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740

E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



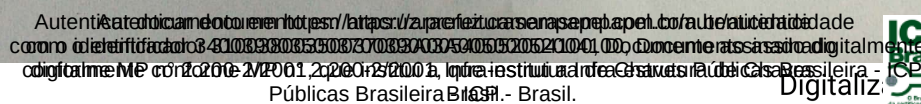


C.N.P.J.: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Nome JOSÉ MÁRIO COSME		Nº CPF 989.386.307-49
Nº RG 1172948/ES	Órgão Expedidor SPTC	Cargo CONSELHO FISCAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) RUA PRIMO BOTONI, Nº 11		Função CONSELHO FISCAL
Bairro GUARANÁ	Cidade ARACRUZ/ES	CEP 29.195-442
Telefone 1 (27) 9.97888667	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com





Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J. 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Nome PAULA NOSSA FRIGINI			Nº CPF 147.887.497-00
Nº RG 3316130/ES	Órgão Expedidor SPTC	Cargo CONSELHO FISCAL	Função CONSELHO FISCAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº			
Bairro GUARANÁ	Cidade ARACRUZ/ES	CEP 29.195-406	
Telefone 1 (27) 9.9239-4740	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticado em <https://aracruz.casasapelo.com.br/autenticidade>
como digitalizado em 410898085908708970050592052001. Documento assinado digitalmente
em 2023-03-13 12:00:12, por Instituto Aracruzense de Assistência Social - ICP-
Públicas Brasileira B1631. - Brasil.



PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: Teatro Sacro - "Jesus O Nazareno"

Instituição Proponente: Associação de Moradores de Guaraná - AMG

CNPJ: 27.165.802/0001-08

Endereço: Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 - Guaraná - Aracruz - E.S.

CEP: 29195-409

Telefone: (27) 9.9917-1590 // (27) 9.9239-4740

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: José Mário Nossa Frigini

CPF: 090.271.618-47

RG: 1499566 - SSP/ES

Endereço: Avenida Gabriel Pandolfi, s/n - Guaraná - Aracruz - E.S.

CEP: 29195-409

Telefone: (27) 9.9876-2141

E-mail:

Responsáveis pelo Projeto:

Nome: Paula Nossa Frigini

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, s/n - Guaraná - Aracruz - E.S.

CEP: 29195-406

Telefone: (27) 9.9239-4740

E-mail: paulanfrigini@yahoo.com.br

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 - Guaraná - Aracruz - E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com





Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente documento tem por objetivo a apresentação da Proposta Técnica referente à solicitação de subvenção através de Termo de Fomento **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG/ES x MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, em atendimento à realização do Teatro Sacro 2023. A presente Proposta é constituída do Plano de Trabalho e demonstração da experiência técnica da Associação de Moradores de Guaraná, bem como a experiência da equipe técnica relacionada à execução do projeto.

Objetivando apresentar a qualificação da Proponente, apresenta-se a seguir um resumo das experiências da Associação de Moradores de Guaraná relacionadas à realização do Teatro: O Teatro Sacro "**Jesus O Nazareno**", é um evento de tradição que conta com o apoio da Comunidade Católica de Guaraná, iniciado no ano de 1971, é realizado na Sexta Feira Santa na Sede da Associação de Moradores de Guaraná, sito, Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Centro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, a 500 metros da BR 101-Norte, na altura do KM 186.

Objetivando apresentar a qualificação da Proponente, apresenta-se a seguir um resumo das experiências da Associação de Moradores de Guaraná relacionadas à realização do Teatro: O Teatro Sacro "**Jesus O Nazareno**", é um evento de tradição que conta com o apoio da Comunidade Católica de Guaraná, iniciado no ano de 1971, é realizado na Sexta Feira Santa na Sede da Associação de Moradores de Guaraná, sito, Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Centro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, a 500 metros da BR 101-Norte, na altura do KM 186. No próximo ano de 2023, será realizada a 50ª edição no dia **07 de Abril**, com previsão de início para às 20h.

Este projeto justifica-se pelo forte enriquecimento cultural, social e religioso, desenvolvendo a criatividade, espontaneidade, responsabilidade, liderança, comunicação, dentre outras aptidões desenvolvidas no decorrer das atividades inerentes a prática do projeto. Prima-se ainda, com a realização deste evento, o empoderamento de cada participante com uma visão ampla e difundida do poder inerente a uma comunidade unida e organizada para o bem comum, visando que iniciativas como esta, tornem-se exemplo para uma nação mais justa e democrática.

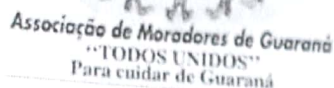
Destaca-se ainda como justificativa do projeto o aquecimento da economia no Distrito, visto o aumento significativo do fluxo de moradores vizinhos e turistas na localidade decorrentes ao espetáculo, aquecendo, ainda que timidamente, a cadeia turística do Município

Ressalta-se ainda que é de suma importância o apoio público a esta iniciativa, visto que para profissionalização e aperfeiçoamento da peça, tornando-a ainda mais atrativa e dinâmica, são necessários investimentos em figurino, alegorias e adereços, sonorização, iluminação e estruturação

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com

8





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J.: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Como resultado principal deste projeto, tem-se a realização da Peça Teatral "Jesus O Nazareno", além de investimentos no melhoramento dos cenários fixo, onde é realizada a peça, ainda, renovação dos figurinos e adereços do espetáculo e melhoramentos no paisagismo do cenário. Além de aumento do banco de dados através de trabalho fotográfico e filmagem das apresentações, formando uma linha histórica da apresentação através de dos recursos audiovisuais.

Este Projeto tem como objetivo geral realizar uma parceria possibilitando a execução do Teatro Sacro: "Jesus O Nazareno", mantendo viva uma tradição em nossa comunidade e também no nosso município, uma vez que apresenta um enorme potencial, visto ter uma repercussão estadual, atraindo ainda, pessoas de outros estados, fomentando a atividade no município, visto o aumento do fluxo de turistas na região durante o feriado oriundo ao espetáculo, promovendo o aquecimento da cadeia, não só no dia da apresentação, mas também na semana que antecede.

Em sua 50ª edição, o Teatro Sacro "**Jesus O Nazareno**", tem fomentado a criação de espetáculos que muito tem se destacado no cenário artístico estadual, com um enorme cunho cultural/religioso desenvolvendo a habilidade de socialização dos participantes que em sua maioria são crianças e jovens que descobrem e lapidam talentos através das atividades desenvolvidas.

Esta socialização fomenta um trabalho socioeducativo na comunidade, contribuindo para fomentação de lideranças, para a aprendizagem e o exercício de valores sociais, morais e éticos essenciais aos cidadãos, e principalmente para a formação de pessoas que aspiram por uma sociedade mais igualitária e democrática, além de transmitir uma mensagem de amor ao próximo, através de uma evangelização dinâmica e cultural.

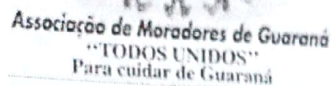
AÇÕES	METAS INDICADORES	INDICADORES
Realizar reunião para estruturar Comissão do Teatro Sacro 2023	Estruturação e montagem das equipes de trabalho	Listas de Presença Relatórios
Elaborar Roteiro	Pesquisa, adaptação e redação do roteiro/peça para a apresentação	Listas de Presença Relatórios

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticação de documentos: <https://aparelho.casasapelo.org.br/aparelho/autenticacao>
 com o identificador 4108980850870089038450652062100100. Documento assinado digitalmente em 2020-06-21 00:12:26 (UTC-03:00), por Instituição de Grandes Arquivos Brasileiros Públicos Brasileira BPAI - Brasil.





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J.: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Realizar Seleção de Atores	Testes de perfil, fala e interpretação para os candidatos aos mais diversos papeis da peça	Relatório dos Candidatos / Formulários contendo os pontos avaliados nos testes
Realizar Ensaios	Ensaios gerais com todos os atores, figurantes e profissionais envolvidos na realização da apresentação	Listas de Presença Relatórios
Realizar a apresentação para o público a Peça Teatral "Jesus O Nazareno"	Apresentação para o público da Encenação do Teatro Sacro "Jesus O Nazareno"	Fotos - Filmagens Relatório

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do Projeto são de aproximadamente 3 (três) meses, tendo início em Fevereiro e término em Abril de 2022.

O prazo para execução é de 15 dias, e término em Abril de 2022.													
METAS	ETAPAS	PERÍODO (2022)											
		Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Ação 1 Realizar reunião para estruturar Comissão do Teatro Sacro 2023	Meta 1.1 Preparar convites para convidar os membros da comunidade de Guaraná			x									
	Meta 2.2 Convidar os membros da comunidade de Guaraná para formar as equipes de trabalho.				x								

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com





Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Ação 2 Elaborar Roteiro/ 2023	Meta 2.1 Realizar eleição, revisão, pesquisa, adaptação e redação do roteiro/peça para a apresentação	x	x	x										
	Meta 2.2 Realizar as alterações no roteiro.		x	x										
Ação 3 Realizar Seleção de Atores	Meta 2.1 Realizar divisão/seleção dos personagens			x										
Ação 5 Realizar Ensaios	Meta 2.1 Realizar ensaios gerais com todos os atores, figurantes e profissionais envolvidos na realização da apresentação.			x	x									
Ação 6 Realizar a apresentação para o público	Meta 2.1 Realizar Ornamentação dos cenários.				x									
	Meta 2.2 Apresentação para o público				x									
Planejamento e Avaliação		x	x	x	x									

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com

8



Autenticidade do documento: <https://arquivo.casaslegis.br/autenticidade>
com o identificador 4108980856083708970053005920520001.00 Documento assinado digitalmente
com data de 2020.12.20 09:52:00, por meio da Instituição de Arquivos Públicos Brasileiros - ICP-
Públicas Brasileira B1631 - Brasil.



fls. 14

Digitized by CamScanner



Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

6. VALOR GLOBAL

Vimos por meio deste solicitar subvenção a esta entidade no valor de R\$ 68.481,10 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) para realização do espetáculo em foco. Segue anexo Plano de Trabalho para concretização do evento e documentação exigida para a realização desta parceria.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

Jose Mário Nossa Frigini

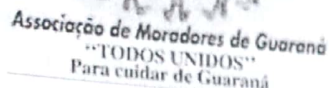
Presidente da Associação de Moradores de Guaraná

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticado em <https://aracruz.casas.gov.br/apel/autenticidade>
como certificado nº 4108980855083708970050059205200100 Documento assinado digitalmente
digitalmente em 2023-03-13 12:00:12, por Instituição Brasileira de Certificação - ICP-
Públicas Brasileira B1631.- Brasil.





C.N.P.J: 27.165.803/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74

Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

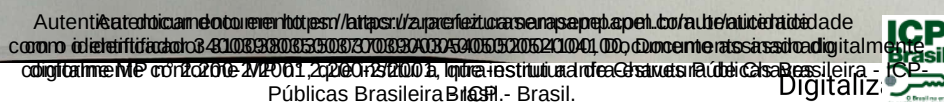
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil:

I. Incentivar a participação dos moradores da AMG na vida da Associação, com vistas a fortalecer as condições dos seus direitos e o exercício da cidadania;

- A **Associação de Moradores de Guaraná (A.M.G.)** é constituída por número ilimitado de sócios, independente de nacionalidade, credo religioso e raça, que sejam residentes, proprietários ou locatários, comerciantes estabelecidos em Guaraná. (Art. 3º - Estatuto da Associação de Moradores de Guaraná).

8





Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Tem capacidade de atender toda a comunidade de Guaraná e comunidades vizinhas. Atualmente a nova Diretoria da **Associação de Moradores de Guaraná (A.M.G.)** eleita em 01 de dezembro de 2018 apresenta em seu corpo permanente: advogado, contador, pedagogos, funcionários públicos e de empresa privada, empresários e estudantes.

A **Associação de Moradores de Guaraná (A.M.G.)** vem incessantemente trabalhando em prol da melhor qualidade de vida dos moradores da comunidade, apoiando as ações realizadas pela Secretaria de Saúde em nossa comunidade, como: Outubro Rosa, Novembro Azul, Campanhas de Vacinações, etc; organizando palestras na área de Segurança Pública, com esclarecimentos e a divulgação do Disque Denúncia, organizando confraternização para o Dia das Crianças e apoiando e incentivando os eventos culturais e projetos realizados em nossa comunidade, incentivando a participação e atuação de todos os moradores.

5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Teatro Sacro "Jesus O Nazareno"

5.2 – Identificação do Objeto

O Teatro Sacro "Jesus O Nazareno" é um evento de tradição que conta com o apoio da Comunidade Católica de Guaraná, iniciado no ano de 1971, é realizado na Sexta Feira Santa na Sede da Associação de Moradores de Guaraná, sito, Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Centro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, a 500 metros da BR 101-Norte, na altura do KM 186. No presente ano de 2023, será realizada a 50ª edição no dia **07 de Abril**, com previsão de início para às **20h**.

O Distrito de Guaraná se caracteriza pelo pequeno crescimento populacional, contudo é necessária uma atenção especial no suprimento da demanda por serviços básicos e ainda ao lazer e cultura, pois é eminente a forte raiz cultural, aqui encontrada, que se destaca dos outros Distritos do Município. A diversidade sociocultural da Comunidade cresce da força do povo do Distrito e torna-se reflexo no cenário turístico e cultural do Município.

O evento além do cunho cultural/histórico/religioso desenvolve a habilidade de socialização dos participantes que em sua maioria são crianças e jovens que descobrem e lapidam talentos através das atividades desenvolvidas. Esta socialização fomenta um trabalho socioeducativo na comunidade para uma faixa etária de potencial desvio dos valores fundamentais aos cidadãos.

O espetáculo, em seus vastos anos de acontecimentos, conta com profissionais da área de iluminação, sonorização, sonoplastia, pirotecnia, transmissão simultânea, vídeo, dentre outros, que agregam tecnologia, dinamismo e aperfeiçoamento a peça. São prestadores de serviços com especificidades de anos de experiência e aprimoramento dos serviços inerentes a apresentação, garantindo emoção, veracidade e brilhantismo necessários ao sucesso do evento.

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticidade do documento: <https://zuerfex.casena.gov.br/apelto/autenticidade>
como identificado: 4108380855083708970053059205200100 Documento assinado digitalmente
originalmente em 2023-01-20 12:20:25-01, pela Instituição Brasileira de Registro de Assinaturas - ICP-
Públicas Brasileira B1631 - Brasil.



fls. 18



Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Ressalta-se ainda o evidente potencial turístico do evento, visto ter uma repercussão estadual, atraindo ainda, pessoas de outros estados, fomentando a atividade no município, visto o aumento do fluxo de turistas na região durante o feriado oriundo ao espetáculo, promovendo o aquecimento da cadeia, não só no dia da apresentação, mas também na semana que antecede.

Como resultado principal deste projeto, tem-se a realização da Peça Teatral "Jesus O Nazareno", além de investimentos no melhoramento dos cenários fixo, onde é realizada a peça, ainda, renovação dos figurinos e adereços do espetáculo e melhoramentos no paisagismo do cenário. Além de aumento do banco de dados através de trabalho fotográfico e filmagem das apresentações, formando uma linha histórica da apresentação através de dos recursos audiovisuais.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Este Projeto tem como objetivo geral possibilitar a fomentação de lideranças, a aprendizagem e o exercício de valores sociais, morais e éticos essenciais aos cidadãos, contribuindo para a formação de pessoas que aspiram por uma sociedade mais igualitária e democrática, além de transmitir uma mensagem de amor ao próximo, através de uma evangelização dinâmica e cultural.

5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

Como objetivos específicos destacam-se:

1. Resgatar o trabalho voluntário na Comunidade;
2. Despertar nos participantes o trabalho em equipe;
3. Contribuir com a formação sociocultural no Distrito;
4. Cooperar na fomentação da atividade turística no Município e;
5. Corroborar com uma evangelização.

5.5 – Justificativa da Proposta

Este projeto justifica-se pelo forte enriquecimento cultural, social e religioso, desenvolvendo a criatividade, espontaneidade, responsabilidade, liderança, comunicação, dentre outras aptidões desenvolvidas no decorrer das atividades inerentes a prática do projeto.

Prima-se ainda, com a realização deste evento, o empoderamento de cada participante com uma visão ampla e difundida do poder inerente a uma comunidade unida e organizada para o bem comum, visando que iniciativas como esta, tornem-se exemplo para uma nação mais justa e democrática.

Destaca-se ainda como justificativa do projeto o aquecimento da economia no Distrito, visto o aumento significativo do fluxo de moradores vizinhos e turistas na localidade decorrentes ao espetáculo, aquecendo, ainda que timidamente, a cadeia turística do Município.

Ressalta-se ainda que é de suma importância o apoio público a esta iniciativa, visto que para profissionalização e aperfeiçoamento da peça, tornando-a ainda mais atrativa e dinâmica, são necessários investimentos em figurino, alegorias e adereços, sonorização, iluminação e estruturação do evento, sendo necessária a parceria técnica e financeira com o ente público para a realização do espetáculo em foco.

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com





Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

5.6 – Abrangência da Proposta:

O projeto abrange em primeira instância os participantes (atores amadores voluntários) caracterizados predominantemente por pessoas de média a baixa renda com idades variadas (crianças / jovens / adultos / idosos) e formações diversas. São oriundos das comunidades do interior do distrito, da Sede do município de Aracruz.

Abrange ainda em segunda instância o público da peça (moradores, turistas e visitantes) das mais variadas classes sociais, intelectuais, econômicas e religiosas, abrangendo um vasto panorama da sociedade. São oriundos do município de Aracruz; Linhares; João Neiva; Ibraçu; Fundão; Vitória; Vila Velha; São Mateus; Jaguaré e ainda de outros estados como Bahia; Minas Gerais e Rio de Janeiro.

5.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/02/2023

Término: 08/04/2022

5.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Para que os objetivos sejam alcançados será realizada uma sequência de atividades, tais como: estruturação e montagem das equipes de trabalho; levantamento de melhorias a serem realizadas nos figurinos; inscrições para atuar na peça; adaptação da peça e marcação de cenas; testes de perfil, fala e interpretação para os candidatos aos mais diversos papéis da peça; gravação das vozes, seguido de ensaios gerais com todos os atores, figurantes e profissionais envolvidos na realização da apresentação.

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Equipe de Profissionais Envolvidos

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
José Mário Nossa Frigini	Voluntário	Coordenador Geral	16hrs
Maria Aparecida Deoclécio Cosme	Voluntário	Coordenador de Finanças	16hrs
Paulo Cesar Santos De Marchi	Voluntário	Jurídico / Administrativo	16hrs
José Mário Frigini	Voluntário	Diretor da Peça	10hrs
Raul Roni Fracalossi	Voluntário	Coordenação de Cena	16hrs
Marinéia Tessarolo Frigini	Voluntário	Coordenação de Núcleo	10hrs
Junior De Angeli	Voluntário	Roteirista	10hrs
José Mário Cosme	Voluntário	Coordenador de Cenário	10hrs
Karina Savazini Frigini	Voluntário	Figurista	10hrs
Artur Bottoni	Voluntário	Caracterização	16hrs
Ludimila Frigini Borlini	Voluntário	Coord. de Alegorias e Adereços	10hrs
Natálio Ribeiro	Voluntário	Narração	10hrs
Marcelo Penitente	Voluntário	Sonoplastia	10hrs
Isabela Spinassé	Voluntário	Coordenação de Vozes	10hrs
José Geraldo Bottoni	Voluntário	Iluminação	10hrs
Julia Chagas	Voluntário	Coordenador de Inscrições	16hrs
Vera Fracalossi	Voluntário	Seleção de Atores	10hrs
Murilo Ottioni	Voluntário	Coordenador de Mídias	10hrs

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409

Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740

E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticidade do documento: <https://arquivo.casaslegis.br/autenticidade>
como declarado no 4º item do art. 1º da Lei nº 12.522/2011, por meio de assinatura digital
original em MP nº 2.206-2/2001, 2.280-2/2001, 2.290-2/2001, 2.291-2/2001, 2.292-2/2001, 2.293-2/2001, 2.294-2/2001, 2.295-2/2001, 2.296-2/2001, 2.297-2/2001, 2.298-2/2001, 2.299-2/2001, 2.300-2/2001, 2.301-2/2001, 2.302-2/2001, 2.303-2/2001, 2.304-2/2001, 2.305-2/2001, 2.306-2/2001, 2.307-2/2001, 2.308-2/2001, 2.309-2/2001, 2.310-2/2001, 2.311-2/2001, 2.312-2/2001, 2.313-2/2001, 2.314-2/2001, 2.315-2/2001, 2.316-2/2001, 2.317-2/2001, 2.318-2/2001, 2.319-2/2001, 2.320-2/2001, 2.321-2/2001, 2.322-2/2001, 2.323-2/2001, 2.324-2/2001, 2.325-2/2001, 2.326-2/2001, 2.327-2/2001, 2.328-2/2001, 2.329-2/2001, 2.330-2/2001, 2.331-2/2001, 2.332-2/2001, 2.333-2/2001, 2.334-2/2001, 2.335-2/2001, 2.336-2/2001, 2.337-2/2001, 2.338-2/2001, 2.339-2/2001, 2.340-2/2001, 2.341-2/2001, 2.342-2/2001, 2.343-2/2001, 2.344-2/2001, 2.345-2/2001, 2.346-2/2001, 2.347-2/2001, 2.348-2/2001, 2.349-2/2001, 2.350-2/2001, 2.351-2/2001, 2.352-2/2001, 2.353-2/2001, 2.354-2/2001, 2.355-2/2001, 2.356-2/2001, 2.357-2/2001, 2.358-2/2001, 2.359-2/2001, 2.360-2/2001, 2.361-2/2001, 2.362-2/2001, 2.363-2/2001, 2.364-2/2001, 2.365-2/2001, 2.366-2/2001, 2.367-2/2001, 2.368-2/2001, 2.369-2/2001, 2.370-2/2001, 2.371-2/2001, 2.372-2/2001, 2.373-2/2001, 2.374-2/2001, 2.375-2/2001, 2.376-2/2001, 2.377-2/2001, 2.378-2/2001, 2.379-2/2001, 2.380-2/2001, 2.381-2/2001, 2.382-2/2001, 2.383-2/2001, 2.384-2/2001, 2.385-2/2001, 2.386-2/2001, 2.387-2/2001, 2.388-2/2001, 2.389-2/2001, 2.390-2/2001, 2.391-2/2001, 2.392-2/2001, 2.393-2/2001, 2.394-2/2001, 2.395-2/2001, 2.396-2/2001, 2.397-2/2001, 2.398-2/2001, 2.399-2/2001, 2.400-2/2001, 2.401-2/2001, 2.402-2/2001, 2.403-2/2001, 2.404-2/2001, 2.405-2/2001, 2.406-2/2001, 2.407-2/2001, 2.408-2/2001, 2.409-2/2001, 2.410-2/2001, 2.411-2/2001, 2.412-2/2001, 2.413-2/2001, 2.414-2/2001, 2.415-2/2001, 2.416-2/2001, 2.417-2/2001, 2.418-2/2001, 2.419-2/2001, 2.420-2/2001, 2.421-2/2001, 2.422-2/2001, 2.423-2/2001, 2.424-2/2001, 2.425-2/2001, 2.426-2/2001, 2.427-2/2001, 2.428-2/2001, 2.429-2/2001, 2.430-2/2001, 2.431-2/2001, 2.432-2/2001, 2.433-2/2001, 2.434-2/2001, 2.435-2/2001, 2.436-2/2001, 2.437-2/2001, 2.438-2/2001, 2.439-2/2001, 2.440-2/2001, 2.441-2/2001, 2.442-2/2001, 2.443-2/2001, 2.444-2/2001, 2.445-2/2001, 2.446-2/2001, 2.447-2/2001, 2.448-2/2001, 2.449-2/2001, 2.450-2/2001, 2.451-2/2001, 2.452-2/2001, 2.453-2/2001, 2.454-2/2001, 2.455-2/2001, 2.456-2/2001, 2.457-2/2001, 2.458-2/2001, 2.459-2/2001, 2.460-2/2001, 2.461-2/2001, 2.462-2/2001, 2.463-2/2001, 2.464-2/2001, 2.465-2/2001, 2.466-2/2001, 2.467-2/2001, 2.468-2/2001, 2.469-2/2001, 2.470-2/2001, 2.471-2/2001, 2.472-2/2001, 2.473-2/2001, 2.474-2/2001, 2.475-2/2001, 2.476-2/2001, 2.477-2/2001, 2.478-2/2001, 2.479-2/2001, 2.480-2/2001, 2.481-2/2001, 2.482-2/2001, 2.483-2/2001, 2.484-2/2001, 2.485-2/2001, 2.486-2/2001, 2.487-2/2001, 2.488-2/2001, 2.489-2/2001, 2.490-2/2001, 2.491-2/2001, 2.492-2/2001, 2.493-2/2001, 2.494-2/2001, 2.495-2/2001, 2.496-2/2001, 2.497-2/2001, 2.498-2/2001, 2.499-2/2001, 2.500-2/2001, 2.501-2/2001, 2.502-2/2001, 2.503-2/2001, 2.504-2/2001, 2.505-2/2001, 2.506-2/2001, 2.507-2/2001, 2.508-2/2001, 2.509-2/2001, 2.510-2/2001, 2.511-2/2001, 2.512-2/2001, 2.513-2/2001, 2.514-2/2001, 2.515-2/2001, 2.516-2/2001, 2.517-2/2001, 2.518-2/2001, 2.519-2/2001, 2.520-2/2001, 2.521-2/2001, 2.522-2/2001, 2.523-2/2001, 2.524-2/2001, 2.525-2/2001, 2.526-2/2001, 2.527-2/2001, 2.528-2/2001, 2.529-2/2001, 2.530-2/2001, 2.531-2/2001, 2.532-2/2001, 2.533-2/2001, 2.534-2/2001, 2.535-2/2001, 2.536-2/2001, 2.537-2/2001, 2.538-2/2001, 2.539-2/2001, 2.540-2/2001, 2.541-2/2001, 2.542-2/2001, 2.543-2/2001, 2.544-2/2001, 2.545-2/2001, 2.546-2/2001, 2.547-2/2001, 2.548-2/2001, 2.549-2/2001, 2.550-2/2001, 2.551-2/2001, 2.552-2/2001, 2.553-2/2001, 2.554-2/2001, 2.555-2/2001, 2.556-2/2001, 2.557-2/2001, 2.558-2/2001, 2.559-2/2001, 2.560-2/2001, 2.561-2/2001, 2.562-2/2001, 2.563-2/2001, 2.564-2/2001, 2.565-2/2001, 2.566-2/2001, 2.567-2/2001, 2.568-2/2001, 2.569-2/2001, 2.570-2/2001, 2.571-2/2001, 2.572-2/2001, 2.573-2/2001, 2.574-2/2001, 2.575-2/2001, 2.576-2/2001, 2.577-2/2001, 2.578-2/2001, 2.579-2/2001, 2.580-2/2001, 2.581-2/2001, 2.582-2/2001, 2.583-2/2001, 2.584-2/2001, 2.585-2/2001, 2.586-2/2001, 2.587-2/2001, 2.588-2/2001, 2.589-2/2001, 2.590-2/2001, 2.591-2/2001, 2.592-2/2001, 2.593-2/2001, 2.594-2/2001, 2.595-2/2001, 2.596-2/2001, 2.597-2/2001, 2.598-2/2001, 2.599-2/2001, 2.600-2/2001, 2.601-2/2001, 2.602-2/2001, 2.603-2/2001, 2.604-2/2001, 2.605-2/2001, 2.606-2/2001, 2.607-2/2001, 2.608-2/2001, 2.609-2/2001, 2.610-2/2001, 2.611-2/2001, 2.612-2/2001, 2.613-2/2001, 2.614-2/2001, 2.615-2/2001, 2.616-2/2001, 2.617-2/2001, 2.618-2/2001, 2.619-2/2001, 2.620-2/2001, 2.621-2/2001, 2.622-2/2001, 2.623-2/2001, 2.624-2/2001, 2.625-2/2001, 2.626-2/2001, 2.627-2/2001, 2.628-2/2001, 2.629-2/2001, 2.630-2/2001, 2.631-2/2001, 2.632-2/2001, 2.633-2/2001, 2.634-2/2001, 2.635-2/2001, 2.636-2/2001, 2.637-2/2001, 2.638-2/2001, 2.639-2/2001, 2.640-2/2001, 2.641-2/2001, 2.642-2/2001, 2.643-2/2001, 2.644-2/2001, 2.645-2/2001, 2.646-2/2001, 2.647-2/2001, 2.648-2/2001, 2.649-2/2001, 2.650-2/2001, 2.651-2/2001, 2.652-2/2001, 2.653-2/2001, 2.654-2/2001, 2.655-2/2001, 2.656-2/2001, 2.657-2/2001, 2.658-2/2001, 2.659-2/2001, 2.660-2/2001, 2.661-2/2001, 2.662-2/2001, 2.663-2/2001, 2.664-2/2001, 2.665-2/2001, 2.666-2/2001, 2.667-2/2001, 2.668-2/2001, 2.669-2/2001, 2.670-2/2001, 2.671-2/2001, 2.672-2/2001, 2.673-2/2001, 2.674-2/2001, 2.675-2/2001, 2.676-2/2001, 2.677-2/2001, 2.678-2/2001, 2.679-2/2001, 2.680-2/2001, 2.681-2/2001, 2.682-2/2001, 2.683-2/2001, 2.684-2/2001, 2.685-2/2001, 2.686-2/2001, 2.687-2/2001, 2.688-2/2001, 2.689-2/2001, 2.690-2/2001, 2.691-2/2001, 2.692-2/2001, 2.693-2/2001, 2.694-2/2001, 2.695-2/2001, 2.696-2/2001, 2.697-2/2001, 2.698-2/2001, 2.699-2/2001, 2.700-2/2001, 2.701-2/2001, 2.702-2/2001, 2.703-2/2001, 2.704-2/2001, 2.705-2/2001, 2.706-2/2001, 2.707-2/2001, 2.708-2/2001, 2.709-2/2001, 2.710-2/2001, 2.711-2/2001, 2.712-2/2001, 2.713-2/2001, 2.714-2/2001, 2.715-2/2001, 2.716-2/2001, 2.717-2/2001, 2.718-2/2001, 2.719-2/2001, 2.720-2/2001, 2.721-2/2001, 2.722-2/2001, 2.723-2/2001, 2.724-2/2001, 2.725-2/2001, 2.726-2/2001, 2.727-2/2001, 2.728-2/2001, 2.729-2/2001, 2.730-2/2001, 2.731-2/2001, 2.732-2/2001, 2.733-2/2001, 2.734-2/2001, 2.735-2/2001, 2.736-2/2001, 2.737-2/2001, 2.738-2/2001, 2.739-2/2001, 2.740-2/2001, 2.741-2/2001, 2.742-2/2001, 2.743-2/2001, 2.744-2/2001, 2.745-2/2001, 2.746-2/2001, 2.747-2/2001, 2.748-2/2001, 2.749-2/2001, 2.750-2/2001, 2.751-2/2001, 2.752-2/2001, 2.753-2/2001, 2.754-2/2001, 2.755-2/2001, 2.756-2/2001, 2.757-2/2001, 2.758-2/2001, 2.759-2/2001, 2.760-2/2001, 2.761-2/2001, 2.762-2/2001, 2.763-2/2001, 2.764-2/2001, 2.765-2/2001, 2.766-2/2001, 2.767-2/2001, 2.768-2/2001, 2.769-2/2001, 2.770-2/2001, 2.771-2/2001, 2.772-2/2001, 2.773-2/2001, 2.774-2/2001, 2.775-2/2001, 2.776-2/2001, 2.777-2/2001, 2.778-2/2001, 2.779-2/2001, 2.780-2/2001, 2.781-2/2001, 2.782-2/2001, 2.783-2/2001, 2.784-2/2001, 2.785-2/2001, 2.786-2/2001, 2.787-2/2001, 2.788-2/2001, 2.789-2/2001, 2.790-2/2001, 2.791-2/2001, 2.792-2/2001, 2.793-2/2001, 2.794-2/2001, 2.795-2/2001, 2.796-2/2001, 2.797-2/2001, 2.798-2/2001, 2.799-2/2001, 2.800-2/2001, 2.801-2/2001, 2.802-2/2001, 2.803-2/2001, 2.804-2/2001, 2.805-2/2001, 2.806-2/2001, 2.807-2/2001, 2.808-2/2001, 2.809-2/2001, 2.810-2/2001, 2.811-2/2001, 2.812-2/2001, 2.813-2/2001, 2.814-2/2001, 2.815-2/2001, 2.816-2/2001, 2.817-2/2001, 2.818-2/2001, 2.819-2/2001, 2.820-2/2001, 2.821-2/2001, 2.822-2/2001, 2.823-2/2001, 2.824-2/2001, 2.825-2/2001, 2.826-2/2001, 2.827-2/2001, 2.828-2/2001, 2.829-2/2001, 2.830-2/2001, 2.831-2/2001, 2.832-2/2001, 2.833-2/2001, 2.834-2/2001, 2.835-2/2001, 2.836-2/2001, 2.837-2/2001, 2.838-2/2001, 2.839-2/2001, 2.840-2/2001, 2.841-2/2001, 2.842-2/2001, 2.843-2/2001, 2.844-2/2001, 2.845-2/2001, 2.846-2/2001, 2.847-2/2001, 2.848-2/2001, 2.849-2/2001, 2.850-2/2001, 2.851-2/2001, 2.852-2/2001, 2.853-2/2001, 2.854-2/2001, 2.855-2/2001, 2.856-2/2001, 2.857-2/2001, 2.858-2/2001, 2.859-2/2001, 2.860-2/2001, 2.861-2/2001, 2.862-2/2001, 2.863-2/2001, 2.864-2/2001, 2.865-2/2001, 2.866-2/2001, 2.867-2/2001, 2.868-2/2001, 2.869-2/2001, 2.870-2/2001, 2.871-2/2001, 2.872-2/2001, 2.873-2/2001, 2.874-2/2001, 2.875-2/2001, 2.876-2/2001, 2.877-2/2001, 2.878-2/2001, 2.879-2/2001, 2.880-2/2001, 2.881-2/2001, 2.882-2/2001, 2.883-2/2001, 2.884-2/2001, 2.885-2/2001, 2.886-2/2001, 2.887-2/2001, 2.888-2/2001, 2.889-2/2001, 2.890-2/2001, 2.891-2/2001, 2.892-2/2001, 2.893-2/2001, 2.894-2/2001, 2.895-2/2001, 2.896-2/2001, 2.897-2/2001, 2.898-2/2001, 2.899-2/2001, 2.900-2/2001, 2.901-2/2001, 2.902-2/2001, 2.903-2/2001, 2.904-2/2001, 2.905-2/2001, 2.906-2/2001, 2.907-2/2001, 2.908-2/2001, 2.909-2/2001, 2.910-2/2001, 2.911-2/2001, 2.912-2/2001, 2.913-2/2001, 2.914-2/2001, 2.915-2/2001, 2.916-2/2001, 2.917-2/2001, 2.918-2/2001, 2.919-2/2001, 2.920-2/2001, 2.921-2/2001, 2.922-2/2001, 2.923-2/2001, 2.924-2/2001, 2.925-2/2001, 2.926-2/2001, 2.927-2/2001, 2.928-2/2001, 2.929-2/2001, 2.930-2/2001, 2.931-2/2001, 2.932-2/2001, 2.933-2/2001, 2.934-2/2001, 2.935-2/2001, 2.936-2/2001, 2.937-2/2001, 2.938-2/2001, 2.939-2/2001, 2.940-2/2001, 2.941-2/2001, 2.942-2/2001, 2.943-2/2001, 2.944-2/2001, 2.945-2/2001, 2.946-2/2001, 2.947-2/2001, 2.948-2/2001, 2.949-2/2001, 2.950-2/2001, 2.951-2/2001, 2.952-2/2001, 2.953-2/2001, 2.954-2/2001, 2.955-2/2001, 2.956-2/2001, 2.957-2/2001, 2.958-2/2001, 2.959-2/2001, 2.960-2/2001, 2.961-2/2001, 2.962-2/2001, 2.963-2/2001, 2.964-2/2001, 2.965-2/2001, 2.966-2/2001, 2.967-2/2001, 2.968-2/2001, 2.969-2/2001, 2.970-2/2001, 2.971-2/2001, 2.972-2/2001, 2.973-2/2001, 2.974-2/2001, 2.975-2/2001, 2.976-2/2001, 2.977-2/2001, 2.978-2/2001, 2.979-2/2001, 2.980-2/2001, 2.981-2/2001, 2.982-2/2001, 2.983-2/2001, 2.984-2/2001, 2.985-2/2001, 2.986-2/2001, 2.987-2/2001, 2.988-2/2001, 2.989-2/2001, 2.990-2/2001, 2.991-2/2001, 2.992-2/2001, 2.993-2/2001, 2.994-2/2001, 2.995-2/2001, 2.996-2/2001, 2.997-2/2001, 2.998-2/2001, 2.999-2/2001, 3.000-2/2001, 3.001-2/2001, 3.002-2/2001, 3.003-2/2001, 3.004-2/2001, 3.005-2/2001, 3.006-2/2001, 3.007-2/2001, 3.008-2/2001, 3.009-2/2001, 3.010-2/2001, 3.011-2/2001, 3.012-2/2001, 3.013-2/2001, 3.014-2/2001, 3.015-2/2001, 3.016-2/2001, 3.017-2/2001, 3.018-2/2001, 3.019-2/2001, 3.020-2/2001, 3.021-2/2001, 3.022-2/2001, 3.023-2/2001, 3.024-2/2001, 3.025-2/2



Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

Artur Pampoline	Voluntário	Coordenador de Infraestrutura	10hrs
Raul Guasti Frigini	Voluntário	Comunicação	10hrs
Bruno Sperancin	Voluntário	Apoio Operacional	10hrs
Paula Nossa Frigini	Voluntário	Cerimonialista	10hrs
Leonardo Carrara	Voluntário	Ator Principal (Jesus)	10hrs

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Durante a execução do objeto serão realizados os monitoramentos referentes à participação e atuação junto à realização dos trabalhos descritos no Projeto, utilizando indicadores de controle de presença e de qualidade dos ensaios realizados.

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADM. MUNICIPAL	OSC (Contrapartida)	TOTAL
01	Material de Consumo	8.621,10	----	8.621,10
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	----	----	----
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.860,00	----	59.860,00
04	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	----	----	----
05	Equipamentos e Materiais Permanentes	----	----	----
TOTAL		68.481,10	----	68.481,10

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação sonorização de grande porte para atender uma média de 7.000 pessoas, contendo 08 retornos, dois microfones sem fio, dois microfones com fio, uma mesa digital de 16 canais, um aparelho MD, dois notebooks, 02 fones de ouvido, realizando 4 ensaios.	un	1	10.800,00	10.800,00
02	Locação iluminação profissional com 24 metros de estrutura em alumínio Q30, contendo aparelhos Moving Beam SR, canhões PAR 64 1000W-220V, mesa de luz Avolite e máquina de fumaça 1.500W.	un	1	9.300,00	9.300,00
03	Serviços de Studio com gravação e edição de vozes e trilhas sonoras.	un	1	6.200,00	6.200,00
04	Locação palco com uma estrutura tubular, medidas 6x6x1m, com fechamento no fundo, teto em lona branca anti-chama.	un	1	4.500,00	4.500,00
05	Contratação de show Pirotécnico	un	1	6.990,00	6.990,00
06	Material para consumo, arame, brita, lona, madeira, prego, spray, para arrumação do cenário	un	1	2.525,00	2.525,00
07	Tecido para confecção de vestes	un	1	3.070,00	3.070,00
08	Contratação de seguranças	un	1	7.500,00	7.500,00
09	Confecção de cartaz, adesivos, impressos e crachás	un	1	7.570,00	7.570,00
10	Madeiras, prego, serrote, martelo, para confecção de três cruzeiros e para bancada de acesso para o cenário	un	1	3.026,10	3.026,10

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticidade do documento: <https://aracruz.casas.gov.br/autenticidade>
como identificado pelo código 410898085508370897003005920521001. Documento assinado digitalmente
digitalmente em 2020-01-22 09:20:01, por Instituto André Cavalcanti de Sá e Silva - ICA
Públicas Brasileira BLSA - Brasil.



fls. 21



Associação de Moradores de Guaraná
"TODOS UNIDOS"
Para cuidar de Guaraná

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

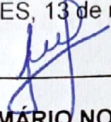
11	Propagando volante, com spot de 30 segundos, serviço de carro de som com diária de 08 horas	um	1	7.000,00	7.000,00
Subtotal					68.481,10
TOTAL GERAL					68.481,10

10 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.


JOSÉ MÁRIO NOSSA FRIGINI

Representante Legal

11 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Aracruz (ES) ____ de ____ de 2023.

Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 – Guaraná – Aracruz – E.S. - CEP.: 29.195-409
Telefones de Contato: (27) 9.9776-2141 // (27) 9.9239-4740
E-mail: associacaodemoradoresdeguarana@gmail.com



Autenticidade do documento: <https://aracruz.casas.gov.br/apelto/autenticidade>
como certificado digital nº 410893808550837089700505920520041000 Documento assinado digitalmente
digitalmente em 2023-03-13 12:00:20-01, pela Instituição de Aracruz, Aracruz, Brasil - ICP-
Públicas Brasileira B1631 - Brasil.



fls. 22

Digitized by CamScanner

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, José Mario Nossa Frigini, brasileiro, casado, portador do RG 1499566 SSP/ES e CPF 090.271.61847, residente e domiciliado à Avenida Gabriel Pandolfi, s/n, Bairro Guaraná, Aracruz-ES, CEP: 29.195-409, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, com Sede à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná, na cidade de Aracruz/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.802/0001-08, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS

Os Recursos Humanos utilizados são oriundos de voluntários da comunidade de Guaraná.

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Teatro Sacro "Jesus O Nazareno" é realizado no maior cenário fixo ao ar livre do Espírito Santo, que fica na Sede da Associação de Moradores de Guaraná, com uma área de três mil metros quadrados, construído especialmente para o evento. Possui três templos, um poço, uma piscina e duas grutas construídas em pedra.

3 EQUIPAMENTOS

Não possuímos.

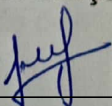
4 MOBILIÁRIOS

A Associação de Moradores de Guaraná possui mesas e cadeiras plásticas, mesa inox, ventiladores, exaustores, freezers, liquidificador industrial, fogão industrial, etc.

5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Associação de Moradores de Guaraná possui vasta experiência na execução do Projeto há 49 anos, sendo o último executado conforme Termos de Fomento nº **001/2016**, **002/2018** e **001/2019**.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.





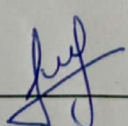
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI 13.019/2014

DECLARO para os devidos fins junto a essa Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, com sede na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná, Aracruz-ES, CEP: 29.195-409, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39, incisos III, IV, V, VI e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, quais sejam:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;*
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:*
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;*
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição*
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;*
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:*
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;*
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;*
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;*
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:*
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992*

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.


José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **José Mario Nossa Frigini**, brasileiro, casado, portador do RG 1499566 SSP/ES e CPF 090.271.61847, ocupante do cargo de **Presidente** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

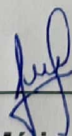
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **RODRIGO ARAUJO** portador do CPF nº 080.105.117-73 ocupante do cargo de **Vice-Presidente** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



RODRIGO ARAUJO

Vice-Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **Natalio Vieira Ribeiro** portador da CI 1.908.295/ES órgão expedidor SPTC/ES, CPF nº 087.887.867-6 ocupante do cargo de **2º Tesoureiro** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

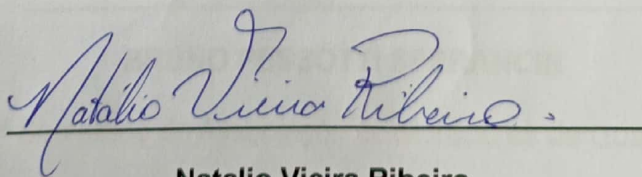
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



Natalio Vieira Ribeiro

1º Tesoureiro da Associação de Moradores de Guaraná

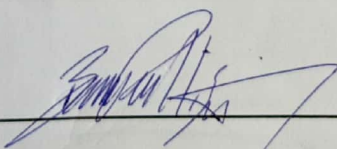


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **BRUNO PESSOTTI SPERANCIN**, portador da CI 15500956 órgão expedidor SPTC/ES, CPF nº 087.848.427-25 ocupante do cargo de **1º Secretário** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

- a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

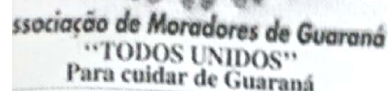
Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



BRUNO PESSOTTI SPERANCIN

1ª Secretário da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

2015:

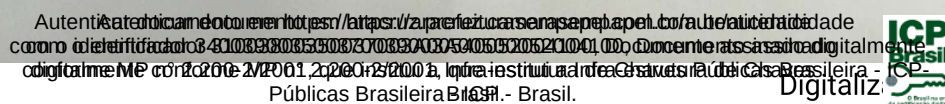
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.

Raul Guasti Frigini

2ª Secretário da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **PAULO CESAR SANTOS DE MARCHI** portador da CI 2342277 órgão expedidor SSP/ES, CPF 132.212.657-78 nº ocupante do cargo de **Consultor Jurídico** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

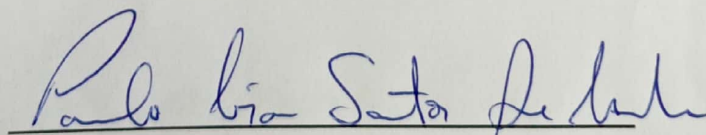
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



PAULO CESAR SANTOS DE MARCHI

Consultor Jurídico da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **MARIA APARECIDA DEOCLECIO COSME** portador da CI 1090899 órgão expedidor SPTC/ES, CPF nº 024.684.637-22 ocupante do cargo de **Conselheiro Fiscal** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

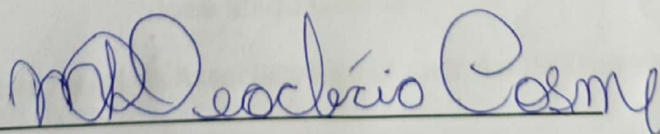
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



MARIA APARECIDA DEOCLECIO COSME

Conselheiro Fiscal da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **José Mário Cosme** portador da CI 1172948 órgão expedidor SPTC/ES, CPF nº 989.386.307-49 ocupante do cargo de **Conselheiro Fiscal** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

2015:

a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

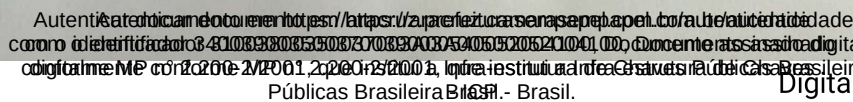
d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.

José Mário Cosme

José Mário Cosme

Conselheiro Fiscal da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, **PAULA NOSSA FRIGINI** portador da CI 3.316.130 órgão expedidor SPTC/ES, CPF nº 147.887.497-00 ocupante do cargo de **Conselheira Fiscal** da Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, sediada à Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Bairro Guaraná – Aracruz/ES DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, não apresentar impedimentos conforme Art. 39, inciso III e VII da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015:

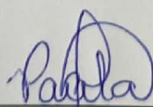
a) Não ocupo cargo do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou em órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como meu cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não apresento contas relativas a parcerias anteriores que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) Não fui julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

d) Não fui considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.



Paula Nossa Frigini

Conselheira Fiscal da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DO ART 40 DA LEI 13.019/2014

A Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ 27.165.802/0001-08, por meio de seu presidente o Sr. **José Mário Nossa Frigini**, brasileiro, CPF nº 090.271.618-47, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que essa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não incorre em quaisquer vedações do artigo 40 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, em virtude de que a parceria almejada com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. **José Mário Nossa Frigini** portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA ALGUÉM EM REGIME DE ESCRAVIDÃO

Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. **José Mário Nossa Frigini** portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, **DECLARA**, que não emprega alguém em regime de escravidão.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, Sr. **José Mário Nossa Frigini** portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, residente e domiciliado à Avenida Gabriel Pandolfi, s/n, Bairro Guaraná, Aracruz-ES, CEP: 29.195-409, representante legal da **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, **DECLARO**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a contratação com a administração pública do município de Aracruz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Eu, Sr. **José Mário Nossa Frigini** portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, representante legal da **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, a existência da conta específica para execução da parceria:

Banco: Banestes

Agência: 035

Conta Corrente: 12.935.128

Encaminho em anexo a cópia do extrato zerado.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, Sr. **José Mário Nossa Frigini**, portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, representante legal da **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.

José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ
C.N.P.J: 27.165.802/0001-08 CNSS PROCESSO 240.572/74
Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº. 108/75

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sr. **José Mário Nossa Frigini**, portador da Carteira de Identidade nº 14995566 Órgão expedidor SPTC/ES e do C.P.F nº 090.271.618-47, residente e domiciliado à Avenida Gabriel Pandolfi, s/n, Bairro Guaraná, Aracruz-ES, CEP: 29.195-409, representante legal da **Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.802/0001-08, **DECLARO**, que sou responsável de forma solidária pela realização das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.

Aracruz/ES, 13 de março de 2023.



José Mário Nossa Frigini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.165.802/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/01/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV GABRIEL PANDOLFI

NÚMERO
370

COMPLEMENTO
PREDIO

CEP
29.195-409

BAIRRO/DISTRITO
GUARANA

MUNICÍPIO
ARACRUZ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **12:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 41

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARACRUZ - ES
Rubens Pimentel Filho
Tribunal
Margarita M. F. Pimentel
Substituta
Rita de Cássia M. Cavalcieri
Escritor

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as nove horas e cinco minutos no Museu Italiano em Guaraná Aracruz Espírito Santo, sito a Avenida Gabriel Pandolfi sem número, conforme livro de presenças e Edital de Convocação deu início a eleição para escolha da nova diretoria da AMG, esta eleição foi coordenada pelo CONSPAR, que esteve representado neste ato pela senhora Carmem Silva Guzzo Leone e o senhor Gustavo Rossoni Barcelos, ato contínuo a senhora Carmem fez a abertura da eleição dizendo que iríamos cumprir plenamente com os critérios estabelecidos pela assembleia geral, apresentou a cédula valida para o processo de votação devendo a mesma ter carimbo e assinatura da comissão eleitoral, apresentou a urna vazia e lacrou-a na presença de todos, o candidato a presidente senhor José Mario Nossa Frigini assinou declaração comprometendo-se a não questionar judicialmente ou fora deste o cumprimento total do Estatuto e Edital de Convocação, apresentaram-se como fiscais o senhor Ubiraci De Marchi que permaneceu até o final do trabalho registramos que não houve nenhuma anormalidade durante todo o processo de coleta dos votos, as onze horas se encerrou todo o processo de coleta dos votos, inicialmente foram conferidas as assinaturas no livro de presenças, não sendo constatado nenhuma rasura ou mesmo que se tenha saltado algum número, verificou-se que compareceram para votar um total de 71 (setenta e um) eleitores e após se conferir as cédulas depositadas na urna coletora verificou-se o mesmo numero de cédulas, ficando a contagem da seguinte forma: 70 (setenta) votos para o sim, 01 (um) voto para o não, e nenhum voto branco ou nulo, as onze horas e quinze minutos a comissão eleitoral deu por encerrada para apuração dos votos; as onze horas e vinte minutos se iniciou a cerimonia de posse, assumindo a palavra a senhora Carmem cumprimentou a todos, explicou sobre os objetivos do CONSPAR que e do papel de contribuição para a união de todas as comunidades, e pediu a diretoria que acabara de ser eleita, para que se mantenha unida, informou também, que as associações têm obrigações fiscais a serem cumpridas, para evitar multas junto aos órgãos públicos, e explicou sobre as taxas de contribuição junto ao CONSPAR, ato contínuo pediu a diretoria que se posicionasse em lugar de destaque para o termo de juramento, após ler o termo de compromisso chamou pelo nome de cada um membro eleito e todos responderam "SIM PROMETEMOS" então a senhora Carmem declarou empossada a nova diretoria da AMG para um mandato de (12/12/2020) doze de dezembro de dois mil e vinte a (11/12/2022) onze de dezembro de dois mil e vinte sendo dois anos de mandato, passando então a palavra ao presidente que acabara deixar o senhor Sebastião Atílio Bianchini, este agradeceu ao CONSPAR por se disponibilizar a fazer mais este trabalho junto a comunidade, falou das dificuldades em que se encontra a AMG, pediu a diretoria o apoio para juntos estarem buscando melhorias para a comunidade de Guaraná; Ato continuo passa a palavra para o Senhor vice- presidente eleito senhor Rodrigo Araújo, que o mesmo agradece o Conspar e discute sobre as metas de trabalho. Ato continua o Senhor Gustavo convida um membro para fazerem uma oração do agradecimento, nesse ato representado pelo Senhor Jose Roberto; Segue composição completa da nova diretoria da Associação de Moradores De Guaraná; **PRESIDENTE:** José Mario Nossa Frigini CPF 090.271.617-47 RG 1.499.566 SSP/ES; **VICE PRESIDENTE:** Rodrigo Araújo CPF 080.105.117-73 RG 1292.372 SPTC/ES; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** Raul Guasti Frigini CPF 119.716.137-62 RG 1910.197 SSP/ES; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Bruno Pessotti Sperancin CPF 087.848.427-25 RG 1.550.956 SSP/ES; **PRIMEIRA TESOUREIRA:** Marilda Couto Carlesso CPF 017.058.977-38 RG 1059.994 SPTC/ES; **SEGUNDO TESOUREIRO** Natálio Vieira Ribeiro CPF 087.887.867-06 RG 1.908.295 SPTC/ES; **CONSULTOR JURÍDICO** Paulo Cesar Santos De Marchi CPF 132.212.657-78 RG 2.342.277 SPTC/ES; **CONSELHO FISCAL: TITULARES,** Agleison De Jesus Dos Anjos, Filipe Nunes Frigini, Cristiano Sirtoli Carlesso; **CONSELHO FISCAL: SUPLENTEs,** José Mario Cosme, Maria Aparecida Deoclecio Cosme e Paula Nossa Frigini, as onze horas e quarenta e sete minutos se encerrou todos os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria da AMG e nada mais havendo a relatar eu **PRIMEIRO SECRETÁRIO** Raul Guasti Frigini CPF 119.716.137-62 RG 1.910.197 SSP/ES, lavrei a presente ata que será por nos em abaixo, assinada.



José Mario Nossa Frigini
Presidente

CPF 090.271.617-47 RG 1.499.566 SSP/ES



Raul Guasti Frigini
Primeiro Secretário

CPF 119.716.137-62 RG 1910.197 SSP/ES



Patrick S. F. Herzog
Advogado
OAB-ES 31.080

Marilda Couto Carlesso
Primeira Tesoureira

CPF 017.058.977-38 RG 1059.994 SPTC/ES



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
 Rua Fyori Tercei, 253, Centro - Tel.: (27) 3256-2237
 PROT. Nº. 17768 = DATA DO REGISTRO: 12/01/2021
 ATOS PRATICADOS: Livro A3 Averbação do Registro Nº30
 PROCESSAMENTO: 1 = R\$7,90 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$7,90

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO		
023010.BSB1902.02763		
EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 itens I-A, IV, IX) =	R\$	136,96
FUNEPI (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$	13,69
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$	6,85
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$	6,85
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02)=	R\$	0,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$	6,85
ISS	R\$	6,85
TOTAL=	R\$	178,05

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida Mª Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavagliari
 Escrevente
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrevente
 Rua Fyori Tercei, nº 253
 CEP: 29.194-062

Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Guarana,
Município e Comarca de Aracruz/ES
 Avenida Antonio Pandolfi, nº 93, Centro, Distrito de Guarana, Município de Aracruz/ES - Fone: (27) 9 9738-0085 - CNPJ/MF: 35.127.862/0001-64

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RAUL GUASTI FRIGINI, MARILDA COUTO CARLESSO, JOSÉ MÁRIO NOSSA FRIGINI, e dou fé. Em Teste da verdade. Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2020-10:55:05. Cód.: 00031322-01. Selo: 021477.DUJ2006.00200
 Lidiane Zeferino Martins-Tabellã Interina.
 Qtd 3-Emolumentos: R\$ 9,12 Taxas: R\$ 2,70 Total: R\$ 11,82
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG/ES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, FINALIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação de Moradores de Guaraná, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, de promoção humana e filantrópica, de duração indeterminada, com sede e administração na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 - Guaraná - Aracruz - E.S. e foro na cidade de Aracruz - E.S., denominada AMG/ES, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 27.165.802/0001-08, anteriormente denominada Fundação Centro Comunitário Sagrado Coração de Jesus, consta registrado sob o nº. 30 do livro A-2, fls. 046 a 49, em 30/11/1973, no Cartório do 1º Ofício da Cidade e Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei nº 10.406/2002 do novo Código Civil e rege-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação de Moradores de Guaraná tem por objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (inciso I do artigo 33, Lei 13.019/2014). Para a consecução de seu objeto social, a Associação de Moradores de Guaraná tem as seguintes finalidades:

I - incentivar a participação dos moradores da AMG na vida da Associação, com vistas a fortalecer as condições dos seus direitos e o exercício da cidadania;

II - encaminhar, aos órgãos competentes, as reclamações dos moradores da AMG, violados nos seus direitos, acompanhando o desenvolvimento dos seus pleitos;

III - realizar ou promover, em cooperação com órgãos afins, estudos e pesquisas concernentes ao universo de questões que afetam a cidadania e a qualidade de vida dos moradores de Guaraná;

IV - promover campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca dos direitos e deveres dos moradores de Guaraná e dos objetivos da Associação;

V - realizar cursos, conferências, seminários, mesas redondas, congressos e eventos destinados à divulgação de temas do interesse dos moradores da AMG, bem como estabelecer intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos ou deles participar;

Parágrafo Único - Fica vedada a realização de eventos fora da comunidade de Guaraná.

VI - incentivar a realização de atividades sociais, culturais e desportivas na AMG de maneira a criar oportunidades de lazer, intercâmbio e solidariedade entre os moradores;

VII - atuar junto aos poderes organizados - Legislativo, Executivo e Judiciário - nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal - visando à edição e aperfeiçoamento de leis e procedimentos atinentes à cidadania e à qualidade de vida dos moradores em Guaraná e a preservação do meio ambiente;



VIII – reclamar a intervenção dos órgãos ou propor as ações judiciais civis públicas, ou de outra natureza, que se façam necessárias, sempre que os direitos dos moradores da AMG forem de alguma forma desrespeitados;

IX – estabelecer um trabalho articulado com os demais bairros de Aracruz, com vista a incentivar a criação de associações de moradores, ou fortalecer as já existentes de maneira a contribuir para o exercício da cidadania e da democracia em toda sociedade aracruzense;

X – atuar com caráter educacional, cultural e filantrópico nas seguintes finalidades:

- a) prestar serviço de reforço escolar a criança e /ou adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos;
- b) difundir valores fundamentais ao exercício da cidadania, ética e moral;
- c) promover atividades culturais, ecológicas e de proteção ao meio ambiente;
- d) zelar pela proteção à criança e ao adolescente; e
- e) contribuir para a promoção da saúde e o enfrentamento de doenças das crianças e adolescentes assistidos por esta associação.

XI – organizar programas e projetos inclusive de voluntariado visando dinamizar as atividades desenvolvidas, que poderá ser exercido por qualquer pessoa física e/ou jurídica, mediante contrato de voluntariado, por tempo determinado, sem que gere vínculo empregatício ou financeiro, disciplinado na forma da legislação vigente; e

XII – firmar parcerias com os poderes públicos através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais cabíveis. Fimar parcerias e contratos de prestação de serviços com entidades congêneres e/ou afins, com pessoas físicas e/ou jurídicas do setor privado para o melhor atendimento de suas finalidades sociais e estatutárias.

§ 1º - No atendimento de seu objetivo, a Associação de Moradores de Guaraná não fará qualquer discriminação de raça, sexo, nacionalidade, cor, credo religioso, política ou condição social observada às disposições legais.

§ 2º - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 3º - As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.



CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, independente de nacionalidade, credo religioso e raça, que sejam residentes, proprietários ou locatários, comerciantes estabelecidos em Guaraná.

Artigo 4º - Os quadros de associados compõem-se de:

I – **sócios fundadores**, que são os signatários da ata da Assembleia de criação da Associação, observando-se o disposto no inciso seguinte;

II – **sócios beneméritos**, que são todas aquelas pessoas que tenham sido homenageadas com título de sócio benemérito, por terem prestado relevantes serviços à comunidade;

III – **sócios efetivos**, que são, além dos fundadores, todas aqueles residentes e que participam das atividades da AMG e cumprem com as obrigações sociais estipuladas neste Estatuto; e

IV – **sócios honorários**, que são todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços relevantes à Associação e paguem as contribuições financeiras estipuladas pela Diretoria Executiva, cabendo-lhes, apenas, a faculdade prevista no inciso IV, do art. 5º.

Parágrafo Único – É facultativo aos sócios fundadores, beneméritos e efetivos o pagamento de mensalidades.

Artigo 5º - Os sócios fundadores, beneméritos, efetivos e honorários têm, além de outras faculdades previstas nas demais disposições deste Estatuto, os seguintes direitos:

I – participar das Assembleias Gerais;

II – votar e serem votados;

III – requerer convocação de Assembleia Geral, de acordo com o inciso II, do art. 8º, e seu parágrafo único, observando o disposto no art. 47;

IV – participar das atividades da Associação e receber as publicações que por esta sejam editadas, bem como apresentar sugestões e reivindicações e

V – recorrer ao Conselho Consultivo e, em última instância, à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze dias), a contar do ato da Diretoria Executiva, que restrinja seus direitos ou atente contra os interesses da Associação.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

I – cooperar para o desenvolvimento e expansão das atividades da Associação;



II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as disposições regimentais e demais normas emanadas da Assembleia Geral e outros órgãos competentes da Associação;

III – cumprir com pontualidade, correção e zelo, os compromissos e obrigações previstas neste Estatuto;

IV – executar trabalhos, estudos e pesquisas que lhes sejam atribuídos ou solicitados;

V – contribuir para preservação do patrimônio da Associação;

VI – pagar as contribuições financeiras estipuladas pela Assembleia Geral;

VII – evitar dentro da Associação qualquer manifestação de caráter político-partidária; e

VIII – cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da comunidade.

§ 1º - A inobservância de quaisquer dos incisos constantes deste artigo, implica na exclusão e demissão do quadro de associados, de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva, observando-se o disposto no art. 74.

§ 2º - Os sócios não respondem, individualmente, nem mesmo de forma subsidiária, pelas obrigações da Associação ou pelo menos atos praticados pelos seus dirigentes.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 7º - A Associação de Moradores de Guaraná terá a seguinte organização:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Fiscal;

III – Diretoria Executiva; e

IV – Conselho Consultivo.

Parágrafo Único – É facultativa a Diretoria Executiva a criação do Conselho Consultivo.

Seção I **Da Assembleia Geral**

Artigo 8º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo e soberano da Associação é constituída pela totalidade dos sócios fundadores, beneméritos, efetivos e honorários e se reúne:



I – ordinariamente, uma vez por ano, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, sua prestação contas e o orçamento geral; e

II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento fundamentado de um mínimo de 10 (dez) sócios, para deliberar sobre os assuntos, objeto da convocação, especificados no respectivo Edital.

Parágrafo Único – Em caso de convocação feita pelos sócios, o Presidente deve efetivá-la no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada do requerimento no protocolo da Associação.

Artigo 9º - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente através de Edital, afixada na sede da Associação, nas entidades e principais comércios locais, com a antecedência mínima de **10 (dez) dias**, exceto para eleição, que deverá ter o prazo mínimo de 30 dias e publicada nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade.

Parágrafo Único – No edital de convocação das assembleias deverá conter:

- a) data da Assembleia;
- b) horário da Assembleia;
- c) local com endereço completo; e
- d) pauta da Assembleia.

Artigo 10º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizam-se, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios (cinquenta por cento mais um), e, em segunda chamada, com presença de qualquer número de sócios, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para a primeira.

§ 1º - As Assembleias Gerais convocadas extraordinariamente pelo Presidente da Associação serão presididas por ele ou seu substituto legal, ou ainda pelo Presidente de um dos demais Conselhos, na ordem do art. 7º.

§ 2º - As Assembleias Gerais convocadas extraordinariamente pelos sócios poderão ser presididas por um dos associados presentes, indicados pela maioria, ou pelo presidente da Diretoria Executiva ou seus substitutos legais, observando-se o disposto no art. 47.

§ 3º - As deliberações são tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, salvo no caso dos incisos I, V, VI, e VII, do art. 11, em que é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Artigo 11º - Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar ou modificar o Estatuto da Associação;





II – revogar ou editar qualquer outra norma;

III – eleger os membros dirigentes da associação, conforme disposto no art. 42º e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por meio de votação secreta;

IV – aprovar as contas da Diretoria;

V – resolver sobre a transformação, a fusão ou a dissolução da entidade e indicar o destino a ser dado ao seu patrimônio, de preferência em benefício de entidade congênere existente no distrito de Guaraná;

VI – excluir associados, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 6º;

VII – autorizar a alienação de bens móveis;

VIII – aprovar o valor da contribuição financeira a ser paga pelos associados; e

IX – deliberar sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido, em virtude de convocação regular, ou que, por maioria absoluta de seus membros, resolva avocar para sua decisão.

Artigo 12º - Compete ao Presidente da Assembleia Geral:

I – dirigir as reuniões e manter a ordem dos seus trabalhos;

II – submeter à deliberação do Plenário os assuntos constantes da pauta;

III – decidir, com seu voto o empate nas votações; e

IV – proclamar as resoluções do Plenário.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Artigo 13º - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário e 03 (três) suplentes, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Artigo 14º - Aos membros do Conselho Fiscal compete:

I - eleger, destituir e licenciar, quando necessário, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II – criar e votar o seu regimento interno;

III – emitir parecer prévio sobre o orçamento, a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria Executiva;

IV – fiscalizar os atos da Diretoria Executiva de que resultem efeitos financeiros ou patrimoniais;



V – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Associação;

VI – requisitar ao 1º tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

VII – exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral da Associação; e

VIII – participar de todas as reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 15º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano para os fins do inciso III, do art. 14, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, por pedido do Conselho Consultivo ou a pedido da Diretoria Executiva, do Presidente desta, de 03 (três) dos seus próprios membros ou de 10 (dez) ou mais sócios, observando-se o disposto no art. 47.

Artigo 16º - O Presidente do Conselho Fiscal preside suas reuniões, proclama as resoluções do Plenário e desempata as votações com seu voto, sendo substituído pelo Vice-Presidente, que o sucede em caso de vaga, observando o disposto no art. 47 ambos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma só reeleição consecutiva.

Artigo 17º - Aos Suplentes do Conselho Fiscal aplica-se o disposto no art. 41.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Título I – Da Estrutura

Artigo 18º - A Diretoria Executiva compõe-se de 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios, para o exercício dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro; e

VII – Consultor Jurídico.



§ 1º - É facultativa a Diretoria Executiva a criação do cargo de Diretor de Comunicação e Eventos.

§ 2º - É de 02 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria Executiva, permitida uma só reeleição consecutiva.

Título II – Da Competência e do Funcionamento

Artigo 19º - Compete a Diretoria Executiva:

- I – traçar as diretrizes gerais de ação da entidade;
- II – elaborar o programa geral anual das suas atividades;
- III – apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, a proposta orçamentária, a prestação de contas de sua gestão e o relatório anual de suas atividades;
- IV – resolver sobre a filiação da Associação as instituições congêneres, nacionais ou não, *ad referendum* do Conselho Consultivo;
- V – interpretar o presente Estatuto, respeitada a competência da Assembleia Geral;
- VI – exclusão e demissão de sócios conforme previstos no § 1º, art. 6º;
- VII – fixar, *ad referendum* do Conselho Fiscal, as contribuições financeiras e sociais dos associados;
- VIII – autorizar a celebração de convênios;
- IX – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Consultivo; e
- X – definir valor da contribuição dos sócios.

Artigo 20º - A Diretoria Executiva reúne-se mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou pela maioria dos seus membros ou do Conselho Fiscal ou Consultivo.

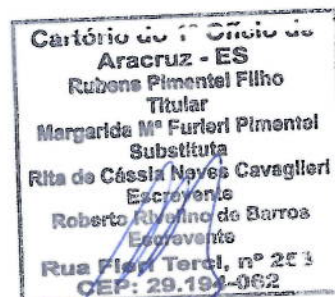
§ 1º - As deliberações da Diretoria Executiva, no que lhe compete, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

§ 2º - Será lavrada ata de todas as reuniões da Diretoria Executiva.

§ 3º - É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, que os membros da Diretoria Executiva, em conjunto ou isoladamente, concedam empréstimos, aval ou endosso a terceiros, em nome da Associação de Moradores de Guaraná.

§ 4º - É obrigatória a presença dos suplentes nas reuniões.





Título III – Das Atribuições dos Dirigentes

Artigo 21º - Compete ao Presidente da Associação:

I – convocar e presidir as Assembleias da Associação, conforme o art. 11, exceto seus incisos III e IV, e art. 12;

II – exercer a administração geral da Associação, respeitada a competência dos outros órgãos;

III – representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

IV – presidir as reuniões da Diretoria;

V – propor as matérias a serem incluídas na pauta de reunião, após sugestão dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo;

VI – solicitar convocação dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

VII – submeter ao Conselho Consultivo as matérias previstas nos itens “a” a “h”, inciso IV, do art. 39, e à Assembleia Geral, as matérias da competência privativa desta;

VIII – executar as resoluções da Diretoria;

IX – admitir, dispensar e punir disciplinarmente servidores;

X – baixar instruções de serviço;

XI – assinar, junto ao 1º Tesoureiro e ao 2º Tesoureiro, toda documentação financeira, cheques, endossos e saques de numerários nas contas bancárias da Associação, bem como assinar as prestações de contas;

XII – assinar, junto ao 1º Tesoureiro e ao 2º Tesoureiro ato de alienação ou aquisição de bens móveis;

e

XIII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas internas, e exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Consultivo.

Artigo 22º - Compete aos Vice-Presidentes, pela ordem, substituir o Presidente em seus impedimentos, faltas, licenças, auxiliá-lo no exercício de suas atribuições e sucedê-lo, no caso de vaga, observando o disposto no art. 47.

Artigo 23º - Compete ao 1º Secretário:

I – elaborar a correspondência da Associação;

II – receber e processar as reclamações dos moradores;



III – organizar e controlar o protocolo, o arquivo de correspondências;

IV – providenciar a publicação dos atos convocatórios e outros de interesse da Presidência, da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

V – substituir o Presidente, nos impedimentos, faltas e licenças do Vice-Presidente;

VI – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas internas, e exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Presidência, Diretoria Executiva, pelos Conselhos Consultivo e Fiscal ou pela Assembleia Geral;

VII – preparar a pauta, secretariar e redigir as atas das reuniões das Assembleias e da Diretoria, de acordo com as instruções do Presidente;

VIII – organizar, copiar e manter, em arquivo, os livros de Atas das Assembleias, da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IX – manter em bom funcionamento a sede da Associação, registrando todos os seus bens patrimoniais;

X – manter atualizada, organizada e arquivada toda a documentação da Associação;

XI – organizar, manter atualizado e controlar o fichário dos associados, com dados pessoais e endereços, e registros relativos aos sócios admitidos ou afastados; e

XII – atualizar, periodicamente, a lista dos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, com dados pessoais e endereços.

Parágrafo Único – Nenhum documento da Associação deverá sair, por quaisquer meios, de sua sede, sem autorização formalizada do Presidente.

Artigo 24º - Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, faltas ou licenças.

Artigo 25º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I – arrecadar a receita e executar a despesa, dar e receber quitação em nome da entidade;

II – organizar e controlar sua contabilidade;

III – preparar a proposta orçamentária anual e a prestação de contas do exercício, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;

IV – supervisionar os serviços de caixa e movimentar as contas bancárias da Associação, em conjunto com o Presidente, ou seu substituto legal, emitir, receber e endossar cheques e ordens de pagamento;

V – assinar, com o Presidente ou seu substituto legal, atos de alienação ou aquisição de bens;



VI – manter registro dos bens patrimoniais e das fontes de receita;

VII – substituir o 2º Secretário em seus impedimentos, faltas e licenças; e

VIII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas internas, e exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo ou pela Assembleia Geral.

Artigo 26º - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas atribuições, e substituí-lo em seus impedimentos, faltas ou licenças.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

I – coordenar as atividades sociais da AMG e atuar como relações públicas da Presidência da Associação;

II – divulgar as atividades da Associação utilizando-se dos diferentes meios de comunicação;

III – organizar e manter registro atualizado do noticiário da imprensa sobre a Associação, levando ao conhecimento da Presidência e dos Associados, os fatos que exigirem sua manifestação ou iniciativa;

IV – promover atividades sociais, culturais, artísticas e desportivas na AMG de maneira a proporcionar lazer, cultura e solidariedade entre os moradores;

V – articular a Associação com entidades congêneres, culturais, educacionais e científicas com visitas à celebração de convênios ou parcerias para a execução de atividades de interesse dos moradores; e

VI – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas internas, e exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo ou pela Assembleia Geral.

Artigo 28º - Compete ao Consultor Jurídico:

I – orientar, do ponto de vista legal, as atividades da AMG;

II – propor e acompanhar a realização de convênios com outros órgãos ou serviços jurídicos, públicos ou privados, com vistas ao interesse dos moradores da AMG; e

III – representar a Associação judicialmente, podendo, em caso de impedimento, substabelecer outro profissional com a prévia anuência do seu Presidente.

Título IV – Do Impedimento, do Abandono e da Perda do Mandato dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal

Artigo 29º - Será considerado abandono de função o não comparecimento do exercente do cargo, sem justificativa, a (05) reuniões ordinárias.



Artigo 30º - Quando um membro da Diretoria infringir o presente estatuto ou venha a exercer as ações que comprometa a Associação e/ou seus associados, o mesmo será passível das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de seus direitos por tempo determinado; e
- III. Exclusão da Diretoria.

Parágrafo Único - As ações supracitadas não eximirão o membro da Diretoria a responsabilidade de arcar com prejuízos que por ventura tenha causado.

Artigo 31º - A advertência, por escrito, será elaborada pelos membros da diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 32º - Ocorrendo à repetição do fato, o membro infrator terá suspenso os seus direitos, pela Diretoria, por um prazo não superior a trinta (30) dias corridos, com exposição de motivos.

Artigo 33º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos no prazo de três (03) meses corridos, o membro infrator será conduzido pela Diretoria a pautar junto à Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo sua exclusão.

Artigo 34º - Quando do encaminhamento do processo do membro da diretoria para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 35º - Para demissão espontânea do membro da diretoria o mesmo deve encaminhar a solicitação do seu afastamento definitivo, através de uma Carta de Desligamento, dirigida a Diretoria.

Seção IV **Do Conselho Consultivo**

Artigo 36º - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento técnico e político da Diretoria Executiva que se reunirá quando convocado pela maioria dos seus membros pela Diretoria.

Artigo 37º - O Conselho Consultivo compõe-se de 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário e 03 (três) suplentes, nomeados pela Diretoria Executiva dentre os sócios, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma só reeleição consecutiva.

Artigo 38º - O Conselho Consultivo reúne-se, ordinariamente, de 02 (dois) em 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, da Diretoria Executiva, do Presidente desta, do Conselho Fiscal ou de 10 (dez) ou mais sócios, observando o disposto no art. 47.



Artigo 39º - Compete ao Conselho Consultivo:

I – eleger, destituir e licenciar a pedido, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II – licenciar, a pedido, os seus membros, até o máximo de 02 (dois) de cada vez;

III – apreciar o orçamento anual da Associação;

IV – opinar, previamente, sobre:

- a) alteração do Estatuto, transformação, fusão ou extinção da entidade;
- b) exclusão de sócios efetivos;
- c) destituição da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- d) contas e relatórios da Diretoria Executiva;
- e) o programa anual de atividades da Associação;
- f) alienação de bens sociais;
- g) as contribuições dos sócios; e
- h) filiação da Associação a entidades internacionais congêneres ou não.

V – requisitar a presença, em reunião especialmente convocada, de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, para darem explicações sobre atos praticados ou prestarem informações sobre matéria em apreciação;

VI – julgar recursos de decisões da Diretoria Executiva;

VII – revogar, suspender ou anular, de ofício ou por proposta de outros órgãos sociais ou de, pelo menos, 10 (dez) sócios, atos da Diretoria Executiva considerados inconvenientes, suspeitos de irregularidade ou contrários ao Estatuto ou à lei;

VIII – avocar a apreciação ou decisão de qualquer matéria que não seja privativa da Assembleia Geral;

IX – interpretar o Estatuto e demais atos normativos;

X – elaborar e aprovar projetos de normas internas e modelos de atos administrativos;

XI – manifestar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal; e

XII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Estatuto ou pela Diretoria Executiva.

Artigo 40º - O Presidente do Conselho Consultivo tem as atribuições incisas no art. 39 e é substituído nos seus impedimentos, faltas e licenças, pelo Vice-Presidente, que o sucede em caso de vaga, observando o disposto no art. 71, ambos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma só reeleição consecutiva.



Artigo 41º - Os Suplentes de Conselheiros substituem os titulares licenciados, ausentes ou impedidos, independentemente de convocação especial, e os sucedem em caso e vaga, pela ordem decrescente da idade.

Parágrafo Único – É obrigatória a presença dos suplentes nas reuniões.

CAPÍTULO IV **DA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS**

Seção I **Das Eleições**

Artigo 42º – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da Associação será realizada em Assembleia Geral específica, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria e dos Conselhos em vigor, devendo haver convocação pelo Presidente, através de Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo lugar no segundo semestre.

Parágrafo Único – O Edital indicará a data, local da votação, o início e término da mesma.

Artigo 43º – O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral do CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz, salvo em caso de algum impedimento poderá ser realizado por uma Comissão Eleitoral que poderá ser convidada ou composta por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral específica, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único – Os responsáveis pela Comissão Eleitoral elegerão em reunião específica, da qual será redigida a respectiva ata, um Presidente e um secretário.

Artigo 44º – A composição completa de cada chapa deverá ser apresentada em 02 (duas) vias e protocolizada junto aos responsáveis pela Comissão Eleitoral, até 05 (cinco) dias antes da data da realização da eleição, a mesma terá lugar no segundo semestre, de dois em dois anos para sua realização.

§ 1º - Uma via ficará em poder dos responsáveis pela Comissão Eleitoral e a segunda via devolvida ao representante, devidamente protocolizada como comprovante do registro da inscrição.

§ 2º - A chapas inscritas deverão sob pena de impugnação, conter as seguintes informações de cada membro: número de identidade com o respectivo órgão emissor, número de inscrição no CPF e comprovação que reside na comunidade no mínimo há 05 (cinco) anos.

§ 3º - É vedada a candidatura de membros em exercício de cargo de direção na administração pública.

§ 4º - É vedada a candidatura de membros que em diretorias anteriores dessa entidade não cumpriram com as obrigações estatutárias, praticando atos de improbidade administrativa e tendo a sua prestação de contas rejeitadas, ficando inelegíveis por um prazo de 10 (dez) anos.



§ 5º - Menores de dezoito anos não poderão concorrer a nenhum cargo eletivo.

§ 6º - Fica vedada a inscrição nas chapas para disputa das eleições quem faz parte de Diretoria de outra associação.

§ 7º - As chapas inscritas receberão um número, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 8º - Será indicado no dia da eleição 02 (dois) fiscal por chapa inscrita.

Artigo 45º – O processo eleitoral será pelo voto direto e secreto dos associados que residem na comunidade há no mínimo 1 (um) ano.

Artigo 46º – Havendo somente uma chapa concorrente, a Comissão Eleitoral, poderá propor à Assembleia Geral que a eleição seja por aclamação.

Artigo 47º – Não será permitido o voto por procuração.

Seção II

Da Votação e Apuração dos Votos

Artigo 48º – Todo associado antes de depositar o seu voto na urna receptora, deverá assinar obrigatoriamente a lista de presença, que será encerrada com a assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral antes do início da apuração.

Artigo 49º – As cédulas de votação identificarão as chapas concorrentes através de seu respectivo número e deverão ser carimbadas e rubricadas por um dos componentes da Comissão Eleitoral e após o voto depositado em urna lacrada e rubricada pelos fiscais das chapas e pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 50º – Será lavrada a ata de todo o processo de votação e apuração dos votos, devendo constar da mesma, obrigatoriamente, o total de votantes constante da relação de presença, o número de votos em branco, o número de votos nulos, o número de votos de cada chapa concorrente, a qualificação completa.

Artigo 51º – Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único – Havendo empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso.

Artigo 52º – Proclamados os eleitos que irão compor a nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, os mesmos serão empossados em até 15 (quinze) dias após a eleição.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral entregará toda a documentação da eleição a Diretoria Eleita no ato da posse.

Artigo 53º – A impugnação relativa ao processo de votação e apuração deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão Eleitoral antes da posse dos eleitos.



§ 1º - A posse dos eleitos no caso de impugnação apresentada e não resolvida de plano, será suspensa até decisão da Comissão Eleitoral.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de sete dias úteis para julgar as impugnações apresentadas.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 54º - O Patrimônio e Receitas Sociais da Associação de Moradores de Guaraná são constituídos por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade ou posse, pelas contribuições dos sócios, bens e direitos a ela transferidos, subvenções, convênios, parcerias e doações oficiais ou particulares, remuneração de serviços técnicos que prestar a terceiros, locações do salão recreativo, equipamentos e promoções de eventos.

§ 1º - As receitas podem ser originárias de recebimento de verbas federais, estaduais, municipais, de indústrias, comércios, de pessoas físicas e jurídicas, de rendimentos e de aplicações financeiras.

§ 2º - Os bens móveis poderão ser alienados e permutados, desde que aprovada e definida a aplicação das receitas oriundas desses atos pela Assembleia Geral, devendo ser registrada as operações, constando na prestação de contas anual.

§ 3º - Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados.

§ 4º - Os bens imóveis de propriedade da Associação constituem-se em 1 (um) terreno de aproximadamente 10.000m², localizado na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370 - Guaraná - Aracruz - ES, contendo as seguintes instalações físicas: centro comunitário (com salão de festas e refeitório, escritório, depósito, cozinha, bar e banheiros), pátio pavimentado (com barracas para eventos e banheiros) e cenário teatral (com templos, grutas e poços).

§ 5º - A Associação fica obrigada a aplicar suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme disposto no art. 55.

Artigo 55º - Os bens e recursos da Associação deverão ser utilizados exclusivamente para a realização de seu objetivo e finalidades.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, REGISTROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Artigo 56º - O exercício financeiro da Associação obedece ao ano civil.

Artigo 57º - Até o dia 30 de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva elabora a proposta orçamentária relativa ao exercício financeiro seguinte, acompanhada dos planos de trabalho a serem desenvolvidos.

Artigo 58º - Ao fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparados os relatórios da Diretoria, inclusive o relatório anual de execução de atividades, referente às importâncias recebidas e despendidas no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Associação manterá os seguintes livros ou pastas:

- I – Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II – Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III – Livros fiscais e contábeis;
- IV – Livro de registro de inventário dos bens móveis;
- V – Demais livros exigidos pela legislação.

Artigo 59º - A Associação manterá a sua escrituração observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (inciso IV do artigo 33, Lei 13.019/2014) e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUARANÁ

Artigo 60º - A dissolução da Associação dos Moradores de Guaraná, bem como a determinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, respeitado o que reza no inciso V do art. 11 deste Estatuto.

Artigo 61º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio da Associação dos Moradores de Guaraná será obrigatoriamente transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (inciso III do artigo 33, Lei 13.019/2014).

CAPÍTULO VIII



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 62º - A prestação de contas da Associação de Moradores de Guaraná deverá ser realizada, uma vez por ano, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, observando o inciso I do art. 08.

§ 1º - A prestação de contas da Associação de Moradores de Guaraná observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, observando o disposto no art. 59;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – a apresentação de todos os livros de registros da entidade, relatórios contábeis e financeiros, extratos bancários, documentos comprovando a origem e aplicação dos recursos e alvarás da entidade atualizados;

IV – os documentos referentes à origem e aplicação de recursos financeiros devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) contrato de locação assinado e com seu respectivo recibo;
- b) nota fiscal em nome da Associação de Moradores de Guaraná com cópia do cheque de pagamento nominal em anexo ou comprovante de transferência bancária; e
- c) os recibos de pagamento de serviços prestados devem conter nome completo, CPF, endereço e contato telefônico.

§ 2º - Deverá ser realizada prestação de contas específica no encerramento de mandato, 10 (dez) dias após as eleições, observando o disposto no § 1º do art. 62 e art. 67, salvo em caso de reeleição da mesma diretoria.

§ 3º - Na prestação de contas específica de encerramento de mandato fica obrigado a diretoria apresentar o livro de registro de inventário dos bens móveis.

§ 4º - Na prestação de contas específica de encerramento de mandato fica obrigado a diretoria manter no caixa da associação um recurso mínimo de ½ (meio) salário mínimo vigente para ser utilizado pela nova diretoria em suas despesas iniciais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 63º - A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtido no desempenho do mandato, salvo em atendimento ao art. 66, conforme a Lei 13.019/2014.

Artigo 64º - A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 65º - Todas as locações dos espaços da Associação para realização de eventos devem ser realizadas através de contrato, observando as normas de emissão de ruídos.

Artigo 66º - Nos termos da Lei 13.019/2014 é permitida a remuneração aos membros da diretoria que atuem diretamente na execução do plano de trabalho voltados a projetos sociais, decorrentes de parcerias firmadas nos termos da referida Lei, desde que o valor esteja compatível com o valor de mercado.

Artigo 67º - A partir do ano de 2017 a diretoria da AMG não poderá deixar dívidas para as futuras diretorias, com exceção das dívidas que foram contraídas no ano de 2016 e anteriores a 2016.

Artigo 68º - Caso seja constatada irregularidades durante ou após o encerramento do mandato da Diretoria, qualquer morador de Guaraná poderá fazer denúncia junto ao Ministério Público ou com provas em mãos abrir processo criminal no fórum da Comarca de Aracruz para punir os responsáveis.

Artigo 69º - É vedado a todos os membros da diretoria o uso dos recursos financeiros e patrimoniais da Associação para atender interesses pessoais, particulares ou de terceiros.

Artigo 70º - A diretoria executiva e o conselho fiscal respondem por todos os atos e ações dentro do respectivo mandato que a associação executar ou ser executada pela justiça.

Artigo 71º - A sucessão do Presidente da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Consultivo pelos respectivos Vice-Presidentes somente ocorre quando a vacância do cargo se verificar na segunda metade do último ano do mandato.

Artigo 72º - Fica estabelecido que Sede de Guaraná compreende dentro dos seguintes limites;

I – ao Norte propriedades de José Antônio Marin, Bortolo Carlesso e Paulo Borlini Neto;

II – ao Sul limites com as propriedades de Francelino Frigini e Fibria Celulose S.A. (antiga Aracruz Celulose);

III – ao Leste limites com as propriedades de Pedro Frigini e Fibria Celulose S.A. (antiga Aracruz Celulose); e

IV – ao Oeste propriedades de José Antônio dos Santos, Mauro Roni, João Scarpatti e Antigo IBC.



Artigo 73º - Das reuniões dos órgãos colegiados e da Assembleia Geral é obrigatória a lavratura de atas.

Artigo 74º - Em quaisquer atos que impliquem restrições de direitos (suspensão, destituição, eliminação e outros equivalentes) é obrigatória a concessão prévia de prazo para defesa que não pode ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 75º - A AMG – ES, será filiada ao CONSPAR (Conselho Popular de Aracruz – ES) e demais órgãos em que julgar necessário, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 76º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva com anuência dos Conselhos Fiscal e Consultivo, e os que estiverem fora da alçada da diretoria executiva serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 77º - Este Estatuto foi alterado e está de acordo com as normas do novo Código Civil vigente e a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 sendo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2018 e sua aplicação terá efeitos imediatos após seu registro em cartório.

Artigo 78º - O presente Estatuto poderá ser reformado, após um período de 6 (seis) meses após o início do mandato e até 6 (seis) meses antes do término do mandato, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, conforme Lei vigente, com exceção para alterações do § 3º do artigo 54º, artigo 64º e artigo 67º que não poderão ser alteradas.

Guaraná – Aracruz – ES, 31 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO GUARANA



Sebastião Atílio Bianchini

Presidente da Associação de Moradores de Guaraná - AMG/ES

CARTÓRIO MILSON PAULIN | Tabelionato de Notas e Registro Civil
Distrito de Guaraná, Município de Aracruz/ES
Avenida Gabriel Pandolfi, nº 252, Centro, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz/ES - Fone: 9739-0085 / 9139-4096 - CNPJ nº 11.567.790/0001-08

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SEBASTIÃO ATÍLIO BIANCHINI**, e dom
fé. Em Teste da verdade
Aracruz-ES, 05 de março de 2018-14:54:36. Cód.: 00028074-08

Lidiane Zeferino Martins-Substituta Legal
Selo: 021477.JSM1705.00438. Consulte autenticidade em www.tjces.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63


Murilo Bitti Loureiro
Advogado OAB/ES 11291
CPF 076.783.597 - 21



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ARACRUZ (ES)
RUBENS PIMENTEL FILHO - TITULAR
 Rua Fyoni Terci, 253, Centro - Tel.: (27) 3256-2237
 PROT. Nº. 17108 = DATA DO REGISTRO: 26/03/2018
 ATOS PRATICADOS: Livro A2 Averbação do Registro Nº30
 PROCESSAMENTO: 1 = R\$7,34 - DIGITALIZAÇÕES: 1 = R\$7,34

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 023010.AIU1702.02984

EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	R\$	127,75
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$	12,78
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$	6,38
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$	6,38
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJ/ES nº 678/02) =	R\$	8,00
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$	6,78
ISS	R\$	0,39
TOTAL =	R\$	166,06

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

 OFICIAL

Cartório do 1º Ofício de Aracruz - ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida Mª Furieri Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavagliari
 Escrevente
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrevente
 Rua Fyoni Terci, nº 253
 CEP: 29.194-062





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000265312

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.165.802/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2023**, válida até **09/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000C.F338.3A71.1B9A**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA
CNPJ: 27.165.802/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:05 do dia 11/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2023.

Código de controle da certidão: **85CC.0466.3A30.45A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0004491

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.165.802/0001-08

AVENIDA GABRIEL PANDOLF PREDIO 370 GUARANA ARACRUZ ESPIRITO SANTO

CEP: 29195409

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20230004491

Validade 60 dias

Emitida Sábado, 11 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.165.802/0001-08

Certidão nº: 10341485/2023

Expedição: 11/03/2023, às 20:14:40

Validade: 07/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.165.802/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.165.802/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA
Endereço: AV GABRIEL PANDOLFI 370 PREDIO / VILA GUARANA (VILA / ARACRUZ / ES / 29195-409)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022100513512566119

Informação obtida em 11/03/2023 20:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ORÇAMENTO

À Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade publica pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 13 de fevereiro de 2023.

- Locação de uma Sonorização de grande porte para atender uma média de 3.000 pessoas, no dia 07 de abril de 2023 (Peça Teatral: Jesus O Nazareno), com 8 (oito) retornos no morro, dois microfones sem fio, dois microfones com fio, uma mesa digital 16 (dezesesseis) canais, um aparelho de MD, dois notebooks, 2 (dois) fones de ouvido profissional. Realizar 4 (quatro) ensaios com microfone sem fio, microfone com fio, MD e notebook, fazer ensaio geral no dia 05 de abril de 2023.

Valor: _____ R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Obs.: todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

Bianka Liuth Penitente

33.020.353/0001-02
BL PRODUÇÕES E EVENTOS
Bianka Liuth Penitente
R. Rackel Roni, N°77
Bairro São José, Aracruz - ES
CEP 29.196-225



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Rua Rackel Roni nº. 77 – CEP 29196225 – Bairro São José – Aracruz – ES

ORÇAMENTO

Á Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 12 de fevereiro de 2023.

Sonorização de grande porte para atender uma média de 3.000 pessoas, no dia 07 de abril de 2023 na Peça Teatral: Jesus O Nazareno). 8 retornos no morro, 2 microfones sem fio, 2 microfones com fio, uma mesa digital 16 canais, um aparelho de MD, dois notebooks, 2 fones de ouvido profissional. Realizar 4 ensaios com microfone sem fio, microfone com fio, MD e notebook, fazer ensaio geral no dia 05 de abril de 2023.

Valor: R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

36.378.305/0001-89

Elson Luiz Martinelli ME

Av Venâncio Flores, nº 1383 sala 02
Centro Aracruz ES

CEP 29.190-010



Autenticar documento em <https://aracruz.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SONORIZAÇÃO
& ILUMINAÇÃO**
Telefone(27)999873391
CNPJ-22.204.030/0001-52
Rua Pedro Rodrigues Barbosa nº 02
Bairro Carlos Germano Nauman
Colatina ES cep 29705.330

ORÇAMENTO

colatina, 13 de março de 2023

A Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES vem solicitar orçamento conforme descrito abaixo:

- Locação de uma Sonorização de grande porte para atender uma média de 3.000 pessoas, no dia 07 de abril de 2023 (Peça Teatral: Jesus O Nazareno), com 8 (oito) retornos no morro, dois microfones sem fio, dois microfones com fio, uma mesa digital 16 (dezesesseis) canais, um aparelho de MD, dois notebook, 2 (dois) fones de ouvido profissional. Realizar 4 (quatro) ensaios com microfone sem fio, microfone com fio, MD e notebook, fazer ensaio geral no dia 05 de abril de 2023.

Valor: R\$ 12.100,00 doze mil cem reais

todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.

Lm sonorização eventos eireli

Cnpj: 22.204.030/0001-52



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22.204.030/0001-52

LM SONORIZAÇÃO & ILUMINAÇÃO

CPF 27.999.873.391

Rua Pedro Rodrigues Barbosa nº 02

Bairro Carlos Germano Nauman - Colatina - ES

Carlos Germano Nauman - Colatina - ES

fls. 72



ORÇAMENTO

À Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

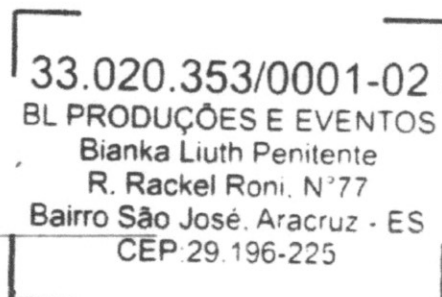
Aracruz, 13 de fevereiro de 2023.

- Locação de Iluminação Profissional com 24 metros de estrutura em alumínio Q30, 12 (doze) Moving Beam 5R, 5 (cinco) canhões PAR 64 1.000w, 1 (um) mesa de luz AVOLITE, 2 (dois) máquinas de fumaça 1.500w e 1 canho seguidor para atender ao ensaio Geral no dia 05 de abril de 2023 e a Peça Teatral: Jesus O Nazareno, no dia 07 de abril de 2023.

Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Obs.: todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

Bianka Liuth Penitente



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**SONORIZAÇÃO
& ILUMINAÇÃO**

Telefone (27) 999873391

CNPJ-22.204.030/0001-52

Rua Pedro Rodrigues Barbosa nº 02
Bairro Carlos Germano Naumann
Colatina ES cep 29705.330

ORÇAMENTO

colatina, 13 de março de 2023.

A Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES vem solicitar orçamento conforme descrito abaixo:

- Locação de Iluminação Profissional com 24 metros de estrutura em alumínio Q30, 12 (doze) Moving Bean 5R, 5 (cinco) canhões PAR 64 1.000w, 1 (um) mesa de luz AVOLITE, 2 (dois) máquinas de fumaça 1.500w, para atender ao ensaio no dia 05 de abril de 2023 e a Peça Teatral: Jesus O Nazareno, que será realizado no dia 07 de abril de 2023.

Valor: R\$9.500,00 nove mil quinhentos reais

22.204.030/0001 - 52
LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS
EIRELI ME
Rua Pedro Rodrigues Barbosa, Nº 40
Carlos Germano Naumann - Colatina - ES
CEP 29.705 - 330
Tel.: (27) 99987-3391

todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Lm sonorização eventos eireli

ORÇAMENTO

Á Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 12 de fevereiro de 2023.

Locação de Iluminação Profissional para atender ao ensaio Geral no dia 05 de abril de 2023 e a Peça Teatral: Jesus O Nazareno, no dia 07 de abril de 2023 com.

24 metros de estrutura em alumínio Q30,
12 Moving Bean 5R,
5 canhões PAR 64 1.000w,
1 (um) mesa de luz AVOLITE,
2 (dois) máquinas de fumaça 1.500w e
1 canho seguidor.

Valor: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

36.378.305/0001-89

Elson Luiz Martinelli ME

fls. 75



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Av. Venâncio Flores n° 1383 sala 02
Centro Aracruz ES



ORÇAMENTO

À Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 13 de fevereiro de 2023.

- Serviços de Studio com gravação e edição de todas as vozes e trilhas sonoras para realização da Peça Teatral: Jesus O Nazareno, no dia 07 de abril de 2023.

Valor: _____ R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Obs.: todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

Bianca Liuth Penitente

33.020.353/0001-02
BL PRODUÇÕES E EVENTOS
Bianca Liuth Penitente
R. Rackel Roni, N. 77
Bairro São José, Aracruz - ES
CEP: 29.196-225



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Rackel Roni nº. 77 - CEP 29196225 - Bairro São José - Aracruz - ES

ORÇAMENTO

À Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 12 de fevereiro de 2023.

Serviços de gravação e edição de todas as vozes, todas as trilhas sonoras para realização da Peça Teatral Jesus O Nazareno, no dia 07 de abril de 2023.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e QUINHENTOS reais).

Todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

36.378.305/0001-89

Elson Luiz Martinelli ME

Av. Venâncio Flores, nº 1383 sala 02

Centro, Aracruz ES

SEP 29 198-010





**SONORIZAÇÃO
& ILUMINAÇÃO**

Telefone(27)999873391

CNPJ-22.204.030/0001-52

Rua Pedro Rodrigues Barbosa nº02
Bairro Carlos Germano Nauman
Colatina ES cep 29705.330

ORÇAMENTO

colatina, 13 de março de 2023.

A Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES vem solicitar orçamento conforme descrito abaixo:

Serviços de gravação e edição de todos os audios e trilhas sonoras para realização da Peça "Jesus O Nazareno", no dia 07 de abril de 202

Valor: R\$ R\$6.800,00 seis mil oitocentos reais

todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.

Lm sonorização eventos eireli
Cnpj:22.204.030.0001-52

22.204.030/0001 - 52
LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS
EIRELI ME

Rua Pedro Rodrigues Barbosa, Nº 40
Bairro Carlos Germano Nauman - Colatina - ES
CEP 29705-330
Tel.: (27) 99987-3391



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapele.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ORÇAMENTO

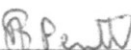
À Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade publica pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 13 de fevereiro de 2023.

- Locação de um Palco com estrutura tubular, medidas 6mx6mx1m, com fechamento no fundo, teto em lona ant-chama, para atender a Peça Teatral: Jesus O Nazareno, O Nazareno que será realizado nos dias 05 a 07 de abril de 2023.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Obs.: todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.


Bianka Liuth Penitente

33.020.353/0001-02
BL PRODUÇÕES E EVENTOS
Bianka Liuth Penitente
R. Rackel Roni, N° 77
Bairro São José, Aracruz - ES
CEP 29.196-225



ORÇAMENTO

Á Associação de Moradores de Guaraná
CNPJ 27.165.802/0001-08 CNSS Processo 240.572/74
Declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº. 108/75

Aracruz, 12 de fevereiro de 2023.

Palco com medidas 6mx6mx1m, fechamento no fundo, teto em lona antichama, para atender a Peça Teatral "Jesus O Nazareno", que será realizado nos dias 05 a 07 de abril de 2023.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

[36.378.305/0001-89]

Elson Luiz Martinelli ME

Av Venâncio Flores, nº 1383 sala 02
Centro Aracruz ES
CEP 29 190-010





**SONORIZAÇÃO
& ILUMINAÇÃO**

Telefone(27)999873391

CNPJ-22.204.030/0001-52

Rua Pedro Rodrigues Barbosa nº 02
Bairro Carlos Germano Nauman
Colatina ES cep 29705.330

ORÇAMENTO

colatina, 13 de março de 2023.

A Associação de Moradores de Guaraná – AMG/ES vem solicitar orçamento conforme descrito abaixo:

- Locação de um Palco com estrutura tubular, medidas 6mx6mx1m, com fechamento no fundo, teto em lona ant-chama, para atender a Peça Teatral: Jesus O Nazareno, O Nazareno que será realizado no dia 07 de abril de 2023.

Valor: R\$ R\$5.100,00 cinco mil e cem reais

todas as despesas com alimentação, transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Cnpj: 22.204.030.0001-52

22.204.030/0001 - 52
LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS
EIRELI ME
Rua Pedro Rodrigues Barbosa, Nº 40
Bairro Carlos Germano Nauman - Colatina - ES
CEP 29.705-330
Tel: (27) 99987-3391

ORÇAMENTO – SHOW PIROTÉCNICO

PAIXÃO DE CRISTO – GUARANÁ

QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de show pirotécnico com os seguintes itens:				
	70 MORTEIROS DE 2"			
	▪ 15 Morteiros de 2" amarelo			
	▪ 15 Morteiros de 2" verde			
	▪ 15 Morteiros de 2" prata			
	▪ 15 Morteiros de 2" kamurro			
	70 MORTEIROS DE 2,5"			
	▪ 15 Morteiros de 2,5" amarelo			
	▪ 15 Morteiros de 2,5" verde			
	▪ 15 Morteiros de 2,5" prata			
	▪ 15 Morteiros de 2,5" kamurro			
	50 MORTEIROS DE 3"			
	▪ 10 Morteiros de 3" prata			
	▪ 10 Morteiros de 3" kamurro			
	▪ 10 Morteiros de 3" chorão			
	▪ 10 Morteiros de 3" azul			
	▪ 10 Morteiros de 3" vermelho			
	40 MORTEIROS DE 4"			
	▪ 10 Morteiros de 4" prata			
	▪ 10 Morteiros de 4" kamurro			
	▪ 10 Morteiros de 4" chorão			
	▪ 10 Morteiros de 4" azul			
	20 MORTEIROS DE 5"			
	▪ 05 Morteiros de 5" prata			
	▪ 05 Morteiros de 5" kamurro			
	▪ 05 Morteiros de 5" chorão			
	▪ 05 Morteiros de 5" azul			
01	02 TORTA METRALHADORA	UNI	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
TOTAL:	SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS			R\$ 6..990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

"DEUS NÃO NOS DEU ESPÍRITO DE COVÁRDIA, MAS DE PODER, AMOR E EQUILÍBRIO" 2 TM 1-7

SHOPPING DOS FOGOS – A MELHOR EM PIROTECNIA

Show's Pirotécnicos em geral, Efeitos de Palco, Chá Revelação

(27) 3339-8914 (27) 3340-0329 (27) 9 9875-7208 (27) 9 9940-3696

www.shoppingdosfogos.com.br

[/shoppingdosfogoses](https://www.facebook.com/shoppingdosfogoses)

[@shoppingdosfogoses](https://www.instagram.com/shoppingdosfogoses)

[shoppingdosfogoses](https://www.youtube.com/shoppingdosfogoses)

shoppingdosfogos@hotmail.com

contato@shoppingdosfogos.com.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Obs: COND. PAGTO: **À VISTA. (COBRIMOS QUALQUER OFERTA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)**

- Estão inclusas todas as despesas c/ transporte, montagem, detonação e desmontagem.
- O show será realizado por um Profissional Técnico Blaster.
- **Detonação Eletrônica Remota.**
- **Única** empresa licenciada e regulamentada pelos órgãos competentes à fiscalização e autorização de shows pirotécnicos, tendo disponíveis os alvarás para vistoria – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, ALVARÁ CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DAME POLÍCIA CIVIL

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e melhor atendê-los.

Vila Velha, 09 de março de 2023

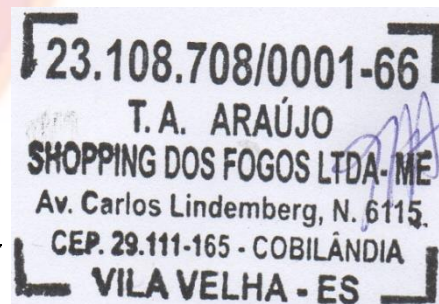
T. A. Araújo Shopping dos Fogos ME
CNPJ: 23.108.708/0001-66

Tielly Aymi Araújo

CPF: 057.630.217-11

RG: 1.653.890 ES

Representante Legal



“DEUS NÃO NOS DEU ESPÍRITO DE COVÁRDIA, MAS DE PODER, AMOR E EQUILÍBRIO” 2 TM 1-7

SHOPPING DOS FOGOS – A MELHOR EM PIROTECNIA

Show's Pirotécnicos em geral, Efeitos de Palco, Chá Revelação

(27) 3339-8914 (27) 3340-0329 (27) 9 9875-7208 (27) 9 9940-3696

www.shoppingdosfogos.com.br [f/shoppingdosfogoses](https://www.facebook.com/shoppingdosfogoses) [@shoppingdosfogoses](https://www.instagram.com/shoppingdosfogoses) [shoppingdosfogoses](https://www.youtube.com/shoppingdosfogoses)
shoppingdosfogos@hotmail.com contato@shoppingdosfogos.com.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> Página 2
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ORÇAMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	TORTA METRALHADORA 120 TUBOS	UND SERV	1	BIG DADDY'S	R\$ 13.760,00	R\$ 13.760,00
	TORTA SENSÇÃO 50 TUBOS 1,5"					
	TORTA PREMIUM 110 TUBOS 1,8" EM LEQUE					
	TORTA MÍSTICA 100 TUBOS 1,5"					
	TORTA CONTRATAACK 0 TUBOS 2"					
	KIT 3G – 25 TUBOS 2,5"					
	TORTA IMPORTADA GLADIADOR 66 TUBOS					
	KIT SHOW TIME – 12 TUBOS 3"					
	TORTA MAGNÍFICA 90 TUBOS 1,5" EFEITO W					
	TORTA METRALHADORA 150 TUBOS					
TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO						
TOTAL						R\$ 13.760,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.760,00 (TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Oliveira-MG, 09 de março de 2023.

REGES GERALDO DE LISBOA-ME 11.916.549/0001-47
REGES GERALDO DE LISBOA, 080.943.646-96 / 14.024-316 SSP
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO

Reges Geraldo de Lisboa
11.916.549/0001-47
**REGES GERALDO
DE LISBOA**
Al. Nossa Senhora de Fátima, 610
Bairro Cabrais - CEP: 35.540-000
OLIVEIRA - MINAS GERAIS

Alameda Nossa Senhora de Fátima, 610, Cabrais, Oliveira-MG/CEP:35540-000

CNPJ: 11.916.549/0001-47 INSC. EST: 001.593.517-00-51



Autenticar documento em <https://aracruz.camaraempapel.com.br/autenticidade>
Blaster Responsável: Reges Geraldo de Lisboa, 080.943.646-96
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 84

Contatos: (31) 3331-2812, 99913-5911, E-MAIL: reges@fogosourofino.com.br www.fogosourofino.com.br

PIROEX LTDA

Qualidade ISO 9002

ORÇAMENTOS FOGOS DE ARTIFÍCIOS

ITEM.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	TORTA METRALHADORA 120 TUBOS	PÇ	R\$ 14.390,00	R\$ 14.390,00
	01	TORTA SENSÇÃO 50 TUBOS 1,5"	PÇ		
	01	TORTA PREMIUM 110 TUBOS 1,8" EM LEQUE	PÇ		
	01	TORTA MÍSTICA 100 TUBOS 1,5"	PÇ		
	01	TORTA CONTRATAÇÃO 0 TUBOS 2"	PÇ		
	01	KIT 3G – 25 TUBOS 2,5"	PÇ		
	01	TORTA IMPORTADA GLADIADOR 66 TUBOS	PÇ		
	01	KIT SHOW TIME – 12 TUBOS 3"	PÇ		
	01	TORTA MAGNÍFICA 90 TUBOS 1,5" EFEITO W	PÇ		
	01	TORTA METRALHADORA 150 TUBOS	PÇ		
	01	TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO	SERV		
				TOTAL:	R\$ 14.390,00

Valor total da proposta: R\$ 14.390,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Marca: Piroex
Validade da proposta: 60 dias

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

05.283.691/0001-00
PIROEX LTDA EPP
Av. Bias Fortes, nº 1437 Barro Preto
Belo Horizonte/MG CEP: 30.170-012
[Assinatura]

Barro Preto – Belo Horizonte – MG - Cep: 30170-012

CNPJ: 05.283.691/0001-00



Autenticar documento em <https://arquivo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

RAFAEL BOFR. Social: RAFAEL NUNES BOF EPP

End: AV GABRIEL PANDOLFI, 338, GUARANA, ARACRUZ - ES

Telefone: (27)32761080

CNPJ: 08.527.911/0001-83

Email: rbmatconst@gmail.com

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**PÁGINAS 1 / 1**

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO

Nº Documento: **165251** Nº Doc. Fiscal: ECF RG: COO RG: Emissão: 07/03/2023**CLIENTE:** 22 - ASSOCIACAO DE MORADORES DE GUARANA AMGES**ENDEREÇO:** AV. GABRIEL PANDOLF, 370, GUARANÁ, Cep:29195436, ARACRUZ - ES**FONE:** (27)997569192

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO	DESCONTO	TOTAL
10	282	ARAME RECOZIDO METAL GRAMPO (KG)	KG	2,000	26,00	0,00	52,00
4	1103	AREIA LAVADA MEDIA	MTS3	0,500	90,00	0,00	45,00
5	1742	BRITA N 0 C/R	MTS	0,500	220,00	0,00	110,00
3	4055	CIMENTO CAUE CPIII 40 50 KG	SC	5,000	36,00	0,00	180,00
11	4354	LONA PLASTICA 4X10015 KG PRETA ELPK	MT	20,000	3,00	0,00	60,00
2	108	MAD DE PINOS SER EM BRUTO P/ CAIXARIA 3M	MTS3	3,000	500,00	0,00	1.500,00
1	585	PREGO 17X21 C/ CABECA GERDAU	KG	5,000	22,00	0,00	110,00
9	793	SPRAY BRANCO DECOR SPRAY	LT	5,000	18,00	0,00	90,00
6	621	SPRAY METALIK DOURADO	UND	6,000	24,00	0,00	144,00
7	7384	SPRAY METALIZADA PRATA LUCKSCOLOR	UND	6,000	24,00	0,00	144,00
8	1271	SPRAY PRETO BRILHANTE DECOR	UND	5,000	18,00	0,00	90,00

Proposta válida Até: 22/03/2023

QTDE	SUBTOTAL	DESCONTO	TOTAL
58,000	2.525,00	0,00	2.525,00

Considerações finais

forma de pagamento; 15 dias

Vendedor: 700000 – RAFAEL BOF

Colatina - ES 07 Mar 2023

Assinatura do Funcionário

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO - NÃO É DOCUMENTO FISCAL - EXIJA CUPOM FISCAL OU NOTA FISCAL





BOTTONI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Faturamento

Vendedor: 10 JUNIOR

Data: 07/03/2023

HORA: 11:19:44

SEQ: 49477

Empresa: BOTTONI MATERIAL DE CONSTRUCAO

CNPJ:

Endereço: Avenida Gabriel Pandolfi

Telefone: 999997018

CLIENTE: 1 Cliente Balcão

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF: ES

CEP:

1222	PREGO 17X21 1KG GERDAU	KG	5	22,90	0,00	114,50
5002	TABUA 30CM x 3M TAIPA PINUS	UN	30	45,00	0,00	1.350,00
1706	TABUA 15CM x 3M TAIPA PINUS	UN	20	20,50	0,00	410,00
7825	CIMENTO MAUA CPIII 50KG	UN	5	40,00	0,00	200,00
9990	AREIA LAVADA MEDIA 1/2 M3	UN	1	80,00	0,00	80,00
5004	BRITA 0	M3	0,5	220,00	0,00	110,00
5905	TINTA SPRAY DOURADO	UN	12	25,00	0,00	300,00
5920	TINTA SPRAY PRATA METALICO TEKBOB	UN	12	25,00	0,00	300,00
3036	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 350ML TEKBOND	UN	5	21,00	0,00	105,00
3039	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 350ML TEKBOND	UN	5	21,00	0,00	105,00
6191	LONA PRETA 6M 30KG MAXILONA	MT	20	8,50	0,00	170,00
3096	ARAME RECOZIDO TRANCADO 1KG	KG	2	21,00	0,00	42,00

Total Itens: 117,

Desconto: 0,00

Total Sem Desconto: 3.286,50

Valor Total: 3.286,50

Observação:

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.

A DESCARGA DO MATERIAL SERÁ EFETUADA AO LADO ONDE O CAMINHÃO PARAR

Assinatura



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 87

LEL MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME
LEL MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME
ESTRADA DE BAIXO QUARTEL
BAIXO QUARTEL - LINHARES
UF: ES Cep: 29902-981 Fone: 2798982478
CNPJ: 17.643.596/0001-40 INSCRIÇÃO: 082938016
E-MAIL:
WEB:

Nro: 0

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

Página: 1 de 1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº Documento: 0000001156

Documento Fiscal:

Data Emissão: 07/03/2023

Cliente: 999999 CONSUMIDOR FINAL

Fone: (27) 3274-7201

Endereço: RODOVIA LAGOA DO AGUIAR - Nro: SN - BAIXO QUARTEL - LINHARES - ES CEP: 299 Contato:

CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: ISENTO

Email:

Relação de Produtos/Serviços								
Matricula	Grade	Descrição	Unid.	Referência	Marca	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
4613	U	PREGO 17X21 2X11 KG	UN	3997	BEMATECH	5,00	32,00	160,00
		ARCELOR BEMATECH 3997						
762	U	TAIPA 30 CM DIVERSOS	UN		DIVERSOS	30,00	52,00	1.560,00
1611	U	TAIPA 15 CM DIVERSOS	UN		DIVERSOS	20,00	28,00	560,00
731	U	CIMENTO LIZ CP IV -32	UN	731	DIVERSOS	5,00	42,00	210,00
		DIVERSOS 731						
555	U	AREIA BRANCA DIVERSOS	UN		DIVERSOS	0,50	300,00	150,00
610	U	BRITA 0 DIVERSOS TN	UN	TN	DIVERSOS	0,50	320,00	160,00
10054	U	TINTA SPRAY USO G.	UN	05289	BEMATECH	6,00	38,00	228,00
		DOURADO ONU 1950						
		BEMATECH 05289						
1531	U	TINTA SPRAY METALICO	UN		CHEMIC	6,00	38,00	228,00
		PRATA ALUMINIO CHEMIC						
8084	U	TINTA SPRAY USO GERAL	UN	6830	BEMATECH	5,00	38,00	190,00
		PRETO BRILHANTE 350ML - UN						
		BEMATECH 6830						
10050	U	TINTA SPRAY USO G. BRANCO	UN	05284	BEMATECH	5,00	38,00	190,00
		BRILH ONU 1950 BEMATECH						
		05284						
415	U	ARAME RECOZIDO FIO 18 MOR	UN		MOR	2,00	32,00	64,00

Peso Total:

0,000

Vr Bruto: 3.700,00

Vr Desconto: 0,00

Vr Acréscimo: 0,00

Vr Líquido: 3.700,00

Proposta Válida Até 12/03/2023

Observação:

Vendedor: 6 ISABELLA

LINHARES - ES, 07 de Marco de 2023.

LEL Mat. de Construção Ltda
17.643.596/0001-40
CEL: 9 9898-2478

Assinatura do Funcionário

É VEDADA A AUTENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO - NAO É DOCUMENTO FISCAL - EXIJA CUPOM FISCAL OU NOTA FISCAL

HEMISFÉRIO SUL TECIDOS LTDA

CNPJ: 06.271.921/0001-75

Endereço: Av. Venâncio Flores, 1078. Centro, Aracruz – ES.

Tel.: (27) 3256-4978 / paulistao.tecidos@gmail.com

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORE DE GUARANÁ

Av. Gabriel Pandolfi, nº370, Guaraná. Aracruz/ES

CNPJ: 27.165.802/0001-08

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxford	100 MT	R\$11,00	R\$1.100,00
Tule	100 MT	R\$5,00	R\$500,00
Algodão cru	50 MT	R\$21,00	R\$1.050,00
Seda	30 MT	R\$14,00	R\$420,00
TOTAL GERAL:			R\$3.070,00

Validade da proposta: 30 dias.

Aracruz, 09 de março de 2023.

06.271.921/0001-75

HEMISFÉRIO SUL TECIDOS
LTDA ME

Av. Venâncio Flores, nº 1078
Centro - Aracruz - ES
CEP 29190-010

Gabriel Scarpa



INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR: Artefatos Vila Fartura LTDA	
ENDEREÇO: Av. Venâncio Flores, 1379. Centro, Aracruz – ES	
TEL.: (27) 3256-2548	
CNPJ: 11.783.124/0001-07	
DATA E LOCAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	Nome do contato:

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE	
NOME: Associação de Moradores de Guaraná	
ENDEREÇO: Av. Gabriel Pandolfi, Nº 370. Guaraná, Aracruz – ES	
TEL.:	
CNPJ: 27.165.802/0001-08	

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXFORD	MT	100	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
2	TULE	MT	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	ALGODÃO CRU	MT	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
4	SEDA	MT	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5					
6					
7					
8					
VALOR TOTAL:					R\$ 4300,00

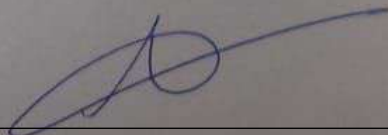
Obs.: Favor carimbar e assinar.

Artefatos Vila Fartura Ltda

11.783.124/0001-07

Av. Venâncio Flores, n 1379

Centro - Aracruz - ES - 3256 2548 ;




Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"CASA DO POVO LTDA"

TELEFONE DE CONTATO:(27) 999995485

CNPJ: 05.614.345/0001-59

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORE DE GUARANÁ

Av. Gabriel Pandolfi, nº370, Guaraná. Aracruz/ES

CNPJ: 27.165.802/0001-08

Validade da proposta: 20 dias.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Oxford	100 MT	R\$13,00	R\$1.300,00
Tule	100 MT	R\$6,00	R\$600,00
Algodão cru	50 MT	R\$24,00	R\$1.200,00
Seda	30 MT	R\$16,00	R\$480,00
TOTAL GERAL:			R\$3.580,00

09 DE MARÇO DE 2023

05.614.345/0001-59

CASA DO POVO LTDA

Av. Venâncio Flores, 1429, Centro
Cep: 29.190-010, Aracruz/ES



R&A - SERVIÇOS

CNPJ: 12.052.461/0001-97

ARACRUZ, 07 DE MARÇO DE 2023

PARA : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ

A/C : JOSE MARIO FRIGINI

ORÇAMENTO

01-SEGURANÇA	VALOR R\$:	300,00
25-SEGURANÇAS	VALOR R\$:	7.500,00

VALOR TOTAL R\$:	7.500,00
------------------	----------

COM NOTA FISCAL E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS DE TRABALHO


R&A SERVIÇOS ME
RODRIGO ARAÚJO

12.052.461/0001-97

Rodrigo Araújo - ME

Rua Jaime Waldemar Rizzo Nº 07

Quadra 23-Lote 06, Guaraná

CEP: 29165-402 Aracruz - ES



LBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 04.881.045/0001-73

TEL.: (27) 9.99862067

ARACRUZ 07 DE MARÇO DE 2023

PARA : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ORÇAMENTO

VALOR DE 01 (UM) SEGURANÇA
TOTAL DE SEGURAÇAS 25

VALOR R\$ 400,00
VALOR TOTAL R\$ 10,000,00



EVANDRO NUNES DE ANGELI
LBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

04.881.145/0001-73

LBE Comércio e Serviços

Rua: 03, Nº 12 - Quadra 01

Jacupemba, Cep: 29.196-085

Aracruz - ES



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
em 07 de Mar de 2023, às 12:20:00, pelo signatário EVANDRO NUNES DE ANGELI, inscrita em sua estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 93



ÁGUA DOURADA SEGURANÇA

ARACRUZ -CNPJ:09.620686/0001-98

ARACRUZ, 06 DE MARÇO DE 2022.

PARA : ASSOCIAÇÃO DE MORADARES DE GUARANÁ

ORÇAMENTO

01-SEGURANÇA	VALOR R\$:	410,00
25-SEGURANÇAS	VALOR R\$:	10,250,00

COM NOTA FISCAL E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

CARGA HORÁRIA DE 08(OITO) HORAS DE TRABALHO

09.620.686/0001-98

ÁGUA DOURADA
SEGURANÇA LTDA ME

Rua Jaime Valdemar Rizzo, nº 07
Loja A - Guaraná - Aracruz/ES
CEP 29.195-482


ANDREMARA MARIN SILVA
ÁGUA DOURADA SEGURANÇA

Rua: Elcio Vitali, nº 07 – Guaraná – Aracruz – ES – Tel.:(27) 99909.6858 – Cep: 29195-482-
EMAIL:AGUIADOURADAARACRUZ@HOTMAIL.COM



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 94

Aracruz, 13/03/2023
À TEATRO GUARANA

J Moro Serviços- ME
ROD Luiz Theodoro Musso nº588
De Carli - Aracruz - 29194-004 - ES
Fone : (27)3256-0700 Fax : (27)99583-0900
e-Mail : contato@graficamoro.com.br
CNPJ : 14.927.489/0001-56

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 047215.

01 200 Impressos - CARTAZ
42x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g.

Total: R\$ 710,00 Unitário: 3,55 Pgto: À vista

02 100 Impressos - ADESIVO PERFURADO 60X40
6x4cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo 190g.

Total: R\$ 3.600,00 Unitário: 36,00 Pgto: À vista

03 100 Impressos - ADESIVO PORTA E JANELAS 60X40
Idem item anterior

Total: R\$ 2.500,00 Unitário: 25,00 Pgto: À vista

04 2.000 Impressos - IMPRESSORES P/B
21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g.

Total: R\$ 300,00 Unitário: 0,15 Pgto: À vista

05 50 Impressos - CRACHAS
10x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g.

Total: R\$ 460,00 Unitário: 9,20 Pgto: À vista

Total dos itens : R\$ 7.570,00
Validade da proposta : 15 dias

14.927.489/0001-56
J MORO SERVIÇOS ME
Rod. Luiz Theodoro Musso 588 - De Carli
Aracruz/ES - CEP: 29.194-004

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

J Moro Serviços- ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

TEATRO GUARANA





ORÇAMENTO:

Ao Teatro de Guaraná:

Segue abaixo Orçamento:

200 cartazes - 42x30 cm - R\$ 735,00

100 adesivo perfurado - 60x40 cm - R\$ 3700,00

100 adesivos para portas e janelas - 60x40 cm - R\$ 2600,00

2000 impressão A4 preto e branco - R\$ 310,00

50 credencias - 10x15 cm - R\$ 490,00

Total: R\$ 7835,00



ORÇAMENTO:

Segue abaixo Orçamento:

200 cartazes - 42x30 cm - R\$ 750,00

100 adesivo perfurado - 60x40 cm - R\$ 3750,00

100 adesivos para portas e janelas - 60x40 cm - R\$ 2650,00

2000 impressão A4 preto e branco - R\$ 360,00

50 credencias - 10x15 cm - R\$ 485,00

TOTAL: 7995,00





BOTTONI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Faturamento

Vendedor: 2 GUSTAVO Data: 13/03/2023 HORA: 11:07:10 SEQ: 49861

Empresa: BOTTONI MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ:
Endereço: Avenida Gabriel Pandolfi Telefone: 999997018

CLIENTE:	1	Cliente Balcão	TELEFONE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CIDADE:		UF: ES	CEP:	
5002	TABUA 30CM x 3M TAIPA PINUS		UN 30	45,00 0,00 1.350,00
1705	TABUA 20CM x 3M TAIPA PINUS		UN 20	26,90 0,00 538,00
1707	TABUA 10CM x 3M TAIPA PINUS		UN 20	13,00 0,00 260,00
6861	MADEIRA SERRADA M3		M3 0,05	2.890,00 0,00 144,50
112919	PARAFUSO P/ OLHAL 16X300MM		UN 10	27,90 0,00 279,00
6673	PREGO 17X27 1KG		UN 4	23,90 0,00 95,60
1222	PREGO 17X21 1KG GERDAU		KG 4	22,90 0,00 91,60
7230	PREGO 22X48 1KG PREGOFIX		KG 4	23,00 0,00 92,00
6650	SERROTE ARTESANAL		UN 1	59,50 0,00 59,50
6961	MARTELO 29MM TRAMONTINA		UN 1	48,90 0,00 48,90
7465	ARAME RETORCIDO 18 1KG OPER		UN 2	33,50 0,00 67,00

Total Itens: 96, Desconto: 0,00 Total Sem Desconto: 3.026,10 Valor Total: 3.026,10

Observação:


[36.485.864/0001-98]
BOTTONI
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Av. Gabriel Pandolfi, 257 - Guaramã -
Aracruz - ES - CEP: 29.195-400

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA.*
A DESCARGA DO MATERIAL SERÁ EFETUADA AO LADO ONDE O CAMINHÃO PARAR

Assinatura



LEL MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME

LEL MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME

ESTRADA DE BAIXO QUARTEL

Nro: 0

BAIXO QUARTEL - LINHARES

UF: ES Cep: 29902-981

Fone: 2798982478

CNPJ: 17.643.596/0001-40

INSCRIÇÃO: 082938016

E-MAIL:

WEB:

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**Página: 1 de 1**

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Nº Documento: **0000001159**

Documento Fiscal:

Data Emissão: **13/03/2023**

Cliente: 999999 CONSUMIDOR FINAL

Fone: (27) 3274-7201

Endereço: RODOVIA LAGOA DO AGUIAR - Nro: SN - BAIXO QUARTEL - LINHARES - ES CEP: 29902-981

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual: ISENT0

Email:

Relação de Produtos/Serviços

Matrícula	Grade	Descrição	Unid.	Referência	Marca	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
762	U	TAIPA 30 CM DIVERSOS	UN		DIVERSOS	30,00	48,00	1.440,00
760	U	TAIPA 20 CM GERAL	UN		GERAL	20,00	28,00	560,00
572	U	TAIPA 10 CM DIVERSOS	UN		DIVERSOS	20,00	15,00	300,00
6885	U	MADEIRA SERRADA BEMATECH 01	UN	01	BEMATECH	0,05	2.890,00	144,50
1545	U	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8 EXPRESSO	UN		EXPRESSO	10,00	27,90	279,00
4659	U	PREGO 17X27 C/C - KG BEMATECH 26269	UN	26269	BEMATECH	4,00	25,90	103,60
4225	U	PREGO 17X21 2X11 KG GERDAU BEMATECH 87682	UN	87682	BEMATECH	4,00	26,90	107,60
4615	U	PREGO 22X48 4.1/4X5 KG GERDAU BEMATECH 87689	UN	87689	BEMATECH	4,00	25,00	100,00
5283	U	SERROTE 50CM BEMATECH 0000000006644	UN	0000000006644	BEMATECH	1,00	59,90	59,90
770	U	MARTELO 23MM POP LINE FAMASTIL FAMASTIL	UN		FAMASTIL	1,00	52,00	52,00
415	U	ARAME RECOZIDO FIO 18 MOR	UN		MOR	2,00	35,00	70,00

Peso Total: **0,000** Vr Bruto: **3.216,60** Vr Desconto: **0,00** Vr Acréscimo: **0,00** Vr Líquido: **3.216,60****Proposta Válida Até 18/03/2023**

Observação:

Vendedor: 6 ISABELLA
LINHARES - ES, 13 de Marco de 2023.

Assinatura do Funcionário

É VEDADA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO PARA FINS FISCAL OU NOTA FISCAL. 99



Autenticar documento em https://brasil.matrass.com.br/autenticacao com o identificador 31003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO																																																												
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO																																																												
Identificação do Estabelecimento Emitente																																																												
Denominação: SERRA MADEIRA LTDA ME				CNPJ: 01.829.435/0001-06																																																								
Identificação do Destinatário		Telefone Empresa: (27) 3251-1884																																																										
Nome: CONSUMIDOR				CNPJ/CPF:																																																								
Nº do Documento: 000566.010		Nº do Documento Fiscal: 000566.010																																																										
Endereço: RUA SAO DOMINGOS - SAO DOMINGOS - SERRA																																																												
Vendedor: 1055 - RIVALDO				Telefone:																																																								
Local de Pagamento: DINHEIRO - CAIXA LOJA		Condição de Faturamento: A VISTA																																																										
<table><tr><td>2724 - MADEIR 30CM 3MT TAIPA PINNUS - .</td><td>PÇ</td><td>30,00</td><td>49,25</td><td>1.477,35</td></tr><tr><td>2719 - MADEIR 20CM 3MT TAIPA PINNUS - .</td><td>PÇ</td><td>20,00</td><td>29,72</td><td>594,30</td></tr><tr><td>2717 - MADEIR 10CM 3MT TAIPA PINNUS - .</td><td>PÇ</td><td>20,00</td><td>14,91</td><td>298,20</td></tr><tr><td>5480 - MADEIR 6,5 X 6,5 MISTA - .</td><td>M</td><td>0,05</td><td>33,50</td><td>1,67</td></tr><tr><td>10902 - OLHAL P/ POSTE PADRAO C/ PARAFU 15CM - .</td><td>PÇ</td><td>10,00</td><td>41,90</td><td>418,95</td></tr><tr><td>3242 - PREGO 17 X 21 - .</td><td>KG</td><td>4,00</td><td>25,10</td><td>100,38</td></tr><tr><td>3243 - PREGO 17 X 27 - .</td><td>KG</td><td>4,00</td><td>25,10</td><td>100,38</td></tr><tr><td>6653 - PREGO 22 X 42 - .</td><td>KG</td><td>4,00</td><td>29,30</td><td>117,18</td></tr><tr><td>57883 - SERROT TEMPER 20 GUEPAR - .</td><td>UN</td><td>1,00</td><td>54,90</td><td>54,90</td></tr><tr><td>57932 - MARTEL 25MM UNHA MASTER TRAMONTINA 40370/025 - .</td><td>UN</td><td>1,00</td><td>69,90</td><td>69,90</td></tr><tr><td>001757 - ARAME RECOZI TRANCAD 1KG - .</td><td>KG</td><td>2,00</td><td>36,90</td><td>73,80</td></tr></table>						2724 - MADEIR 30CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	30,00	49,25	1.477,35	2719 - MADEIR 20CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	20,00	29,72	594,30	2717 - MADEIR 10CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	20,00	14,91	298,20	5480 - MADEIR 6,5 X 6,5 MISTA - .	M	0,05	33,50	1,67	10902 - OLHAL P/ POSTE PADRAO C/ PARAFU 15CM - .	PÇ	10,00	41,90	418,95	3242 - PREGO 17 X 21 - .	KG	4,00	25,10	100,38	3243 - PREGO 17 X 27 - .	KG	4,00	25,10	100,38	6653 - PREGO 22 X 42 - .	KG	4,00	29,30	117,18	57883 - SERROT TEMPER 20 GUEPAR - .	UN	1,00	54,90	54,90	57932 - MARTEL 25MM UNHA MASTER TRAMONTINA 40370/025 - .	UN	1,00	69,90	69,90	001757 - ARAME RECOZI TRANCAD 1KG - .	KG	2,00	36,90	73,80
2724 - MADEIR 30CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	30,00	49,25	1.477,35																																																								
2719 - MADEIR 20CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	20,00	29,72	594,30																																																								
2717 - MADEIR 10CM 3MT TAIPA PINNUS - .	PÇ	20,00	14,91	298,20																																																								
5480 - MADEIR 6,5 X 6,5 MISTA - .	M	0,05	33,50	1,67																																																								
10902 - OLHAL P/ POSTE PADRAO C/ PARAFU 15CM - .	PÇ	10,00	41,90	418,95																																																								
3242 - PREGO 17 X 21 - .	KG	4,00	25,10	100,38																																																								
3243 - PREGO 17 X 27 - .	KG	4,00	25,10	100,38																																																								
6653 - PREGO 22 X 42 - .	KG	4,00	29,30	117,18																																																								
57883 - SERROT TEMPER 20 GUEPAR - .	UN	1,00	54,90	54,90																																																								
57932 - MARTEL 25MM UNHA MASTER TRAMONTINA 40370/025 - .	UN	1,00	69,90	69,90																																																								
001757 - ARAME RECOZI TRANCAD 1KG - .	KG	2,00	36,90	73,80																																																								
Desconto: 0,00																																																												
Valor Total: 3.307,01																																																												
Observações: - - - Srs. Clientes os materiais como areia, bloco, brita e lajota so batemos na calçada. Obrigado																																																												
É vedada a autenticação deste documento																																																												



CNPJ 14.645.794/000155



COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO/DATA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Spot 30 segundos.	01	100,00	Bônus
Serviço de Carro de som com diária de 08 horas.	13	560,00	8.400,00
Desconto.	XXXX	XXXX	280,00
			TOTAL 7.000,00

Orçamento com efeito de validade para a Comunidade de Guaraná.

Preço já incluso deslocamento, alimentação e outras despesas provenientes deste serviço.

Aracruz, 09 de março de 2023.

14.645.794/0001-55
JUSSINE JORGE SIQUEIRA
PUBLICIDADE ME
Rua Geovane Modenesi nº 28
Jequitibá - Aracruz ES
CEP 29193-045
99572732



Propaganda volante
Gravação de mídias
Produção e filmagem de vídeos
Sonorização de eventos
Boate, Iluminação e DJ para eventos
Locação de telões
Datashows e televisores de LCD.

(27) 9957-2732

www.gazustudiosom.com.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 101

Digitalizado com CamScanner



Orçamento

Serviços de Carro de Som para a divulgação do teatro para a Comunidade de Guaraná.

Quantidade de dias – 13.

Valor diária - R\$ 600,00.

Valor total deste orçamento é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Aracruz, 10 de Março de 2023.

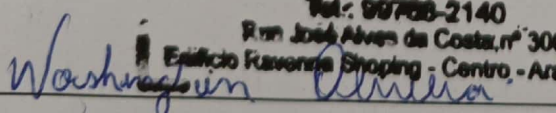
15.389.009/0001-03

PROMEGA COMUNICAÇÃO LTDA

Tel: 99788-2140

Rua José Alves da Costa, nº 306

Edifício Kavanah Shopping - Centro - Aracruz/ES


Washington de Oliveira Abreu



ORÇAMENTO

Orçamento para prestação de serviço de Carro de Som para divulgação da programação do teatro sacro da Comunidade de Guaraná.

Objeto:

- 13 diárias Propaganda Volante em carro de Som. R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor Total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Atenciosamente;

12.216.839/0001-40

FOCUS TELA VIDEO

Rua Aristides Guaraná, nº 33
Centro - Aracruz/ES

Cristiano Barros

FOCUSTELAVIDEO

CNPJ 12.216.839/0001-40

Cristiano Barros



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue para providencias

Em 14 de março de 2023

Elizangela dos Reis Simões

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900390031003000360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Elizangela dos Reis Simões** em **14/03/2023 13:36**

Checksum: **562A19F3D9F97F96B5D7C513790C0D08B3E7D9629CA019FC9854041EA5F3F511**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO SECRETARIO

Segue processo para ciencia e providências.

Em 14 de março de 2023

MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA

SERVIDOR



Autenticado em: <https://aracruz.sem-papel-aracruz.es.gov.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente por Marcia Aparecida Gonçalves Borges de Almeida em 14/03/2023 às 14:05:00.
CPF: 020.270.012-200. Instituição: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES.
Públicas Brasileira B1631 - Brasil.



fls. 107

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900390031003000390035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA** em **14/03/2023 13:57**

Checksum: **CB5C961848B1EBBA0E75EAB419A6FAF14556D5FA2EC2DB80CC1B28B9DA5C45F6**



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE CULTURA

Para providências.

Em 20 de março de 2023

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900390031003100390032003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em 20/03/2023 15:16

Checksum: **2A570A9453A7A2E2B8377037410E004E0E77957605310A4AF6B251656BF8D15B**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Após anexados os documentos necessários envio o processo para ser anexado o Fipo e encaminhando ao COMAFO e logo após a procuradoria.

Em 23 de março de 2023

THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA

SERVIDOR



Autenticado em: <https://aracruz.es.gov.br/semad/autenticacao>
Documento assinado digitalmente por THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA, servidor público brasileiro, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CPF nº 020.270.012-20, no dia 23 de março de 2023, por meio de uma assinatura eletrônica.
Públicas Brasileiras B1631 - Brasil.



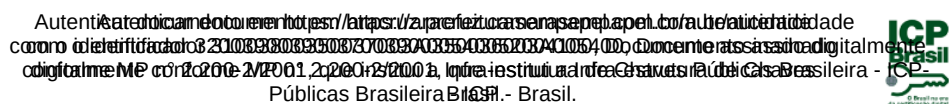
fls. 111

PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900390037003900350036003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA** em **23/03/2023 15:41**

Checksum: **D58499E71E9F929DE4D89F40A9B042331ADBC0243D4AC1857541CD4793626682**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 15:43**

Checksum: **05491D91C17090671990BC52D3923984D2DCFB1274E6FFD11C090A6454BA0782**



MINUTA

Projeto de Lei Nº XXXX/2023

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES
PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE GUARANÁ – AMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 68.481,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)** para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG**, a fim de apoiar a realização do **TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO”**, evento este que ocorrerá no dia 07 de abril de 2023.

Artigo 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

667 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Total.....R\$ 68.481,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, XX de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

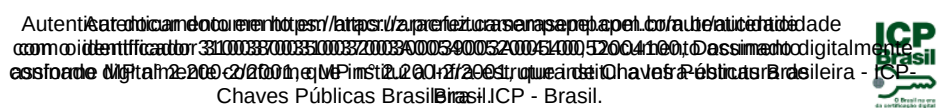


PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 15:43**

Checksum: **31324BB19F256A9DD1F20E2A10997899B464B5D08636A2844E3FB5D15D3DE96B**



MENSAGEM À CÂMARA – TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO” - AMG ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ

Projeto de Lei Nº ____/2023

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N ____/2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à peça teatral realizada por esta Associação. **Esta subvenção destina-se a realização da peça acima que ocorrerá no dia 07/04/2022, com o objetivo de retratar as últimas horas terrenas de Jesus de Nazaré, assim como a história de um povo. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura, a arte e consequentemente o Município de Aracruz.**

A intenção do evento é abordar as vivências do homem relacionadas aos seus medos, anseios, desejos, contestações, enfim, traumas e conflitos, o que caracteriza e inclui também, o aspecto espiritual e religioso. Sendo assim, em sua tradição, o evento é um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal, a expansão de potencialidade cultural e artística, a educação e a evolução da sociedade.

Para tanto, as ações e as atividades do referido Teatro giram em torno do incentivo de pessoas que criam, que promovem e que apreciam a arte. Tais ações e atividades tem também a finalidade de fazer com que a cultura, o turismo e a economia andem harmoniosamente de mãos dadas.

Contudo, O Teatro Sacro é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e atraindo turistas de diversas cidades do Estado do Espírito Santo que apreciam o teatro independente das suas crenças religiosas, promovendo assim, o turismo no município.

A Peça Teatral “JESUS O NAZARENO”, trata-se de instituição sem fins lucrativos, cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo para fora dos limites de município.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.



Solicitamos o trâmite em regime de **URGÊNCIA** de acordo com o Art. 32, § 1º da Lei Orgânica, em atendimento aos trâmites legais da Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta as parcerias firmadas pelas Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
PREFEITO DE ARACRUZ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 15:43**

Checksum: **B5736276AB5FAD955D3BBDA0402B52434086C3F84C46CA1B79168F5B90801ACD**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 15:43**

Checksum: **7F49BA3051D20C54AFDE8D76EF8374D5D1B9A959F0A0A785FFB640953E45A63D**



TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023- SEMTUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES** E A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro: Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária de Turismo e Cultura, Sr. Paulo Sérgio da Silva Neres, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 015.158.657-89 e da CI n.º 986312 SGPC/ES, residente na Rua Praia de Camburiú, N.º 56, Sauaçu, Aracruz – ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei n.º 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto N.º 39.017, de 01/01/2021 e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.802/0001-08, sediada na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Distrito de Guaraná, Aracruz/ES. CEP: 29.195-409, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIO NOSSA FRIGINI, brasileiro, casado, empresário RG 1.499.566 SPP-ES e no CPF sob o número nº 090.271.618-47, na Avenida Gabriel Pandolfi, S/nº, Distrito de Guaraná, Aracruz/ES, CEP: 29.195-409, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada no decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 4.203/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para **custear despesas provenientes da organização e execução do TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO”**, a ser realizado no dia **07 de abril de 2023**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (**ANEXO 1**) acostado aos autos do Processo Administrativo nº20.327/2021, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;



- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 68.481,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais).**

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:



I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais:



Autenticidade e conteúdo em <https://arquivo.casasapela.gov.br/arquivo/idade.com/identificador/31100300850082003200560052005400152004160010>; Dissertação de Mestrado em História, 2009, 222 f., mimeo. Pimslö, 2003, 272 p., 2003, 272 p., mimeo. Chaves Públicas Brasileiras. Chaves Públicas Brasil. Brasil ICP - Brasil.



III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:



Autenticado em <https://apreliacao.senape.papel.com/autenticidade>
com o identificador 311003700350032003X000540005200054001520041601, do assinante digital
assinado em 2009-02-20 por meio de MP nº 2.200-2/2009, que autoriza a Chaves Públicas Brasileiras
Chaves Públicas Brasil/Brasil ICP - Brasil.

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 08 de Abril de 2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JOSÉ MARIO NOSSA FRIGINI
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 15:43**

Checksum: **C1198CAC0039BAE36AF5641F2EB9525C25EF59181E22E7D4B6B7790BA6F44358**



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À COMAFO

Segue processo para autorização de despesa.

Em 23 de março de 2023

SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300032003900340037003A005400

Assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA** em **23/03/2023 16:02**

Checksum: **A0AC283799BE55186A9E8204B4DDC8D2A29E9F718E85D31D1C061D1D413F702B**



Prefeitura de Aracruz SECRETARIA DE FINANÇAS	FORMULÁRIO DE INTEGRAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Código de Controle 001652.2023.85
---	--	--

Unid. Gestora:	218 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Programa:	0033 - Promover Eventos geradores de fluxos turísticos e
Ação:	2108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização

Meta Física da Ação (Plano Operacional) - Exercício 2023			
Produto	Unidade	Quantidade	Realizado
Eventos Realizados	Unidade	11	0

Execução Orçamentária - Valor da Despesa (R\$/por extenso)			
Dotação Autorizada	Saldo Atual do Foco	Valor do FIPO	Saldo Final do Foco
R\$ 125.000,00 Cento e vinte e cinco mil reais	R\$ 85.000,00 Oitenta e cinco mil reais	R\$ 68.841,00 Sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais	R\$ 16.159,00 Dezesseis mil e cento e cinquenta e nove reais

Dados Orçamentários da Despesa			
Dotação	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte
667	12.01.00.23.695.0033.2108	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE

Informações Complementares	
Está previsto no Plano Operacional: Sim	
Justificativa: TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TEATRO SACRO DE GUARANÁ - JESUS NAZARENO.	
Observações: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG - CNPJ 27.165.802/0001-08	

Responsável pela Emissão:	SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
---------------------------	--------------------------------

Data e Assinatura do Gerente/Agente de PPA:	
23/03/2023	

Ordenador de Despesa	
Autorizo os procedimentos de Reserva, Empenho do recurso indicado para atender à demanda descrita.	
23/03/2023	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **23/03/2023 16:44**

Checksum: **CA9ED48D9C90320D21098D0600309FD1A35690F588BA819186A5E9D3C1A9CD99**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue decisão COMAFO.

Em 24 de março de 2023

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

SERVIDOR



Autenticado em <https://aracruz.sem-papel-aracruz.es.gov.br/autenticidade>
como documento assinado digitalmente
em 2023-03-24 10:05:00, documento assinado digitalmente
em 2023-03-24 10:05:00, por Andrea Coutinho Musso da Silva - CPF:
Públicas Brasileira B16391.- Brasil.



fls. 137

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300033003000340039003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA** em **24/03/2023 11:13**

Checksum: **3F03B4015B31F76A3B4B308291EC82944963D6120395B9EB5E945B3EF7A5A2FD**



PROCESSO Nº 7812/2023

DECISÃO COMAFO

À SEMUR

Após a análise prévia dos documentos e justificativas apresentadas pela SEMUR, entende o COMAFO pela possibilidade de realização da despesa para repassar recurso Associação Mor. Quarenta - FIPO item 7.2, ficando a cargo da Secretaria a análise quanto à adequação financeira e orçamentária da medida por ela iniciada.

Assim, seguem os autos para adoção das providências que entender cabíveis.

Aracruz/ES 24 de março de 2023.

Secretária de Governo _____

Secretário de Administração _____

Secretário de Finanças _____

Secretário de Planejamento _____

Controlador Geral _____

Procurador Geral _____

Secretário Ext. e As. Estratégicos _____



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL

Após retorno do processo com decisão do comafa, remeto o mesmo a análise junto a Proge para viabilidade de liberação do recurso e posterior envio a câmara municipal para criação de projeto de lei.

Em 24 de março de 2023

Eder Pereira Almeida

SERVIDOR

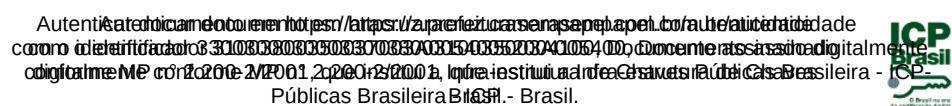


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300033003800310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Eder Pereira Almeida** em **24/03/2023 13:57**

Checksum: 7094124BCA322CCA7FA272A460C1478B7A47C24F626C64372E6F6D2C28CA6DD6





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 24 de março de 2023

LEILIANI SANTIAGO DE QUEIROZ DA SILVA

SERVIDOR



Autenticado em <https://aracruz.es.gov.br/semad/autenticacao> com o código 3108380835084708270364036207405400. Documento assinado digitalmente em 2023-03-24 10:01:20-03-2023, pela Instituição Aracruz, Aracruz, ES, Brasil. - ICP-Brasil. - Brasil.



fls. 142

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300034003200360034003A005400

Assinado eletronicamente por **LEILIANI SANTIAGO DE QUEIROZ DA SILVA** em **24/03/2023 14:15**

Checksum: **8E2D5B06F41E9BE5C577639D79B69308F4C0C49DDBCEAE1D6524198B9BFC6B1B**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue para providências.

Em 27 de março de 2023

Luciana de Oliveira Sacramento

SERVIDOR



Autenticado em <https://aracruz.sem-papel-aracruz.es.gov.br/autenticidade>
como documento assinado digitalmente
em 27/03/2023 às 14:05:00, pelo servidor público brasileiro - ICP-
Brasil, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES.



fls. 144

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300034003300340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Sacramento** em 27/03/2023 17:00

Checksum: **4C9ECD8A0B98755B85D45AEF9DAAF9EF1ADD8F671D7556CC50A536F3CA321509**





DO OBJETO

DA PARCERIA

Com a vigência da citada Lei 13.019/2014, o instituto passou a chamar-se “parceria”, deixando o termo “convênio” para relações entre entidades públicas, ou seja, a partir da entrada em vigor da referida legislação, os chamados convênios, na forma do artigo 116, da Lei 8.666/93, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas. (Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. p. 51.)



Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa “Parceria” envolve a celebração de um Termo de Fomento, nos termos do Artigo 2º, Inciso VIII, da Lei 13.019/14. Consta dos autos, inclusive, a Minuta respectiva fls.124/132.

A celebração de uma parceria é formada por várias fases. Dentre elas, a proposta e a execução do objeto. Com a Lei Federal nº 13.019/14, **a regra é que se realize Chamamento Público** com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido nos arts. 23 e seguintes da Lei 13.019/2014.

Por outro lado, há casos excepcionais em que a própria lei o exclui de sua aplicação, como nas hipóteses do art. 3º, art. 30 (dispensa de chamamento) e art. 31 (inexigibilidade de chamamento).

O art. 3º versa sobre relações entre o Poder Público e as entidades do terceiro setor, quais sejam, os Contratos de Gestão com Organizações Sociais – OS, os Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e os Termos de Colaboração e de Fomento e Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil.

Já os arts. 30 e 31, da mesma forma que a Lei Geral de Licitações, preveem as possibilidades, devidamente justificadas, de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, não afastando, todavia, a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/14.

Será possível DISPENSAR o Chamamento Público para realização de parcerias nos casos de urgência sobre atividades de relevante interesse público; guerra, calamidade



antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XIX – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Recomendamos o seguinte:

a) Acrescer à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a menção quanto à ocorrência, também, do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Anexar à Minuta do TERMO DE FOMENTO o PLANO DE TRABALHO aprovado

8



- I – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV – aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V – emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370033003100330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Sacramento** em 27/03/2023 16:06

Checksum: **6C212ECB988036653A1DC3DAC8D39B8AAA993CBF84DA01C2DEE897E4B49C7A52**



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE PROJETO DE LEI

Diante do exposto no parecer da PROGE item 11.2 e considerando sua decisão positiva em celebrarmos o referido termo de fomento, remetemos o mesmo para apreciação da câmara municipal e aprovação de projeto de lei constante nos autos. Destacamos ainda que as recomendações de agrupamento de partes do processo, feitas pela procuradoria serão posteriormente seguidas antes de sua efetivação.

Sendo assim segue para providências.

Em 27 de março de 2023

THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA

SERVIDOR

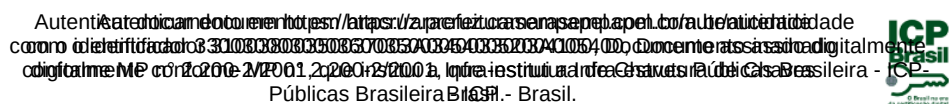


PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300036003500340033003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA** em **27/03/2023 17:20**

Checksum: **EB6CA5A23A15423A6F0017B7929EDECB38EB5E04CD80CA63BB87227254C7139B**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700330033003300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA** em **27/03/2023 17:20**

Checksum: **B93CAE0D9D3C399BC04BF303556F308BD8FFE432F8D710996BF5B7AA04779A5B**



Processo: 7812/2023 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Encaminho os autos para confecção de PROJETO DE LEI a ser enviado para a Câmara Municipal conforme minuta constante dos autos, para apreciação e deliberação, em regime de urgência.

Em 27 de março de 2023

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO

SERVIDOR



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300036003800360034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em **27/03/2023 17:42**
Checksum: **21973E5372753947858A3A424C83747F43C4CFC28A1B0150707B0DCA0F1FB410**



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000300036003900310036003A005400

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em **27/03/2023 18:11**

Checksum: 373EE23928801073EC0F40A234859F57DC992071F55219F56E6211D5BC159A40

